

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Repetição

Objeto: Aquisição de viaturas de propulsão elétrica, devidamente caracterizadas, para uso operacional da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP de Foz do Iguaçu - PR, conforme Convênio SENASP/MJSP nº 00187/2023 - Transferegov.br nº 950881/2023 Processo Nº 08020.005563/2023-62 e de acordo com as especificações técnicas descritas no Edital e seus anexos. VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA: R\$ 1.825.549,86 (um milhão oitocentos e vinte cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos). Abertura e avaliação das propostas: 15 de maio de 2024, às 08h30min horas. O edital poderá ser retirado no site www.compras.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08h00min às 13h30min horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone (45) 99997-3355 ou pelo e-mail ou pregoeirajulianafoz@gmail.com.

Foz do Iguaçu-PR, 24 de Abril de 2024.
JULIANA PENAYO DE MELO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024

Menor Preço Global. Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de Biodigestor, visando o atendimento do Programa ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, Instrumento de Repasse nº 4108809/2023, celebrado com a Caixa Econômica Federal, o qual tem como objetivo ampliar e fortalecer a política de gestão de resíduos, sendo utilizado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Guaiara/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/05/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 14/05/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 14/05/2024
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaiara-PR, 19 de abril de 2024.
GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2024. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais médicos/hospitalares essenciais para o funcionamento eficiente do SIATE - Serviço Integrado de Atendimento ao Trauma de Emergência, com entrega em até 10 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 77.299,85 (Setenta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min (nove horas) do dia 13/05/2024 (treze dias de maio de 2024). início da sessão de disputa de preços: até as 09:00 (nove horas) do dia 13/05/2024 (treze dias de maio de 2024). Abertura da Licitação: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/05/2024 (treze dias de maio de 2024). Local da realização da licitação: online através do site: www.bil.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaíti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/>

Ibaíti, 26 de abril de 2024
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RETIFICAÇÃO

Com referência a Ratificação De Pregão Eletrônico nº 13/2024, publicado no dia 19 de abril de 2024, página 203, Seção 3, do Diário Oficial da União. Onde Se Lê: Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$66.000,00(sessenta e seis mil reais). Leia -Se: Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$58.099,92(cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2024

Reabertura

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 08:30 horas do dia 17/05/2024, através da plataforma eletrônica www.bil.org.br, realizará licitação na modalidade DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO E PRE-MOLDADO, NA ESTRADA ÁGUA DA ONÇA - KM 1 (PONTE DA VILA RURAL) DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR, EMENDA PARLAMENTAR: 202328740001-LUIZ NISHIMORI, MEMORIAL DESCRITIVO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E DEMAIS DOCUMENTOS EM ANEXOS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Agente de Contratação, na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043)3272-1122 E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã - PR, 25 de abril de 2024
GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2024
MUNICÍPIO DE LINDOESTE, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Sílvio de Souza.
Contratado: PROENERGY ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 40.772.278/0001-00, com endereços à Rua Sílvio Sotomaior, nº 337, Três Bandeiras, CEP: 85.862-295, Foz do Iguaçu/PR. Neste ato representada por Maycon Fiozre.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PGV-0091/2024 - CE-0010/2024 e o LL-0001/2024

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0091/2024, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Placas de Sinalização e Inauguração. Valor máximo da licitação: R\$ 560.661,93, a

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE/SMGP-0010/2024, objeto: Execução de obras de Implantação de passeio público e ciclovia na Bacia Ribeirão Cafezal, no quadrilátero Av. Eurico Gaspar Dutra, Rua Carlos Clementino Moreira, Rua José Santiago de Queiroz, Rua Adalмира Ferreira Martins, Rua Antônio Visitação Lopes Rúbio, situadas em Londrina/PR. Valor máximo da licitação: R\$ 1.411.352,02 e o

LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO Nº LL/SMGP-0001/2024, objeto: Leilão Público Eletrônico para venda do Lote de terras sob nº 7-B, da quadra nº 33 (trinta e três), com 340,44 metros quadrados, localizado na Alameda Manoel Ribas, nº 67, Centro, de domínio do Município de Londrina. Preço mínimo: R\$ 2.505.000,00.

Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4406, o 3372-4412 e o 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de abril de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública
Em Substituição

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0044/2024

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: RETIFICAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL COM USO DE VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0044/2024, objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de confecção de adesivos e banners para atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município. Valor máximo da licitação: R\$ 415.926,20. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 24 de abril de 2024.

JULIANA GUIMARÃES CORNÉLIO RODRIGUES
Secretária Municipal de Gestão Pública
Em Substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2024- UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator Agrícola em atendimento ao Convênio nº 918827/2021 do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Data da Sessão: 14 de Maio de 2024 às 09h00.
Valor Máximo: R\$ 357.316,67 (trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

Link: www.gov.br/compras
Portal de Compras do Governo Federal - PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 26 de Abril de 2024
LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço / Por Item. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min. do dia 15/05/2024. LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 1.273.996,00 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24 de abril de 2024.
ELAINE CRISTINA LUDTİK DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 16 de Maio de 2024, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx43 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Concorrência, na Forma Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço global, do Tipo Menor Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES SEBASTIÃO DE OLIVEIRA, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 902745/2020/MESP/CAIXA Valor máximo global: R\$ 315.908,55 (Trezentos e quinze mil novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos). A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos, anexos e demais documentos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na página da internet da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi através do site <https://novoitacolomi.oxi.elotech.com.br/portalttransparencia/1/licitacoes> e na Plataforma Eletrônica ComprasGov - <https://www.gov.br/compras/pt-br> a partir do dia 29 de Abril de 2024.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser



THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ 24.988.253/0001-83 / I-E 90835272-66

DESCCLASSIFICADA

PROPOSTA DE PREÇOS

São Mateus do Sul 15 de maio de 2024

Ref.: Pregão 12/2024 Nova santa barbara

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de Fiat strada CD Freedom 0 KM 2023.

CAMINHONETE (PICK-UP LEVE 4X2), CABINE DUPLA, FLEX - ZERO KM ANO MÍNIMO DE FABRICAÇÃO 2023, COR BRANCA - VEÍCULO TIPO CAMIONETE NOVO, TRANSMISSÃO MANUAL, CABINE DUPLA COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS, FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2023/2023 OU SUPERIOR, COR BRANCA, 04 (QUATRO) PORTAS, BI COMBUSTÍVEL (A ETANOL E GASOLINA), TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 48L (LITROS), POTÊNCIA MÍNIMA 100CV, CÂMBIO COM 05 MARCHAS A FRENTE E UMA A RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA DE FÁBRICA, FREIO A DISCO ABS, PROTETOR MOTOR E CÂMBIO, AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA, SISTEMA DE SOM COM RÁDIO E ENTRADA USB E CONEXÃO BLUETOOTH, COMPUTADOR DE BORDO, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, ALARME ANTIFURTO, CHAVE COM TELECOMANDO DE DESTRAVAMENTO E TRAVAMENTO DAS PORTAS RETROVISORES EXTERNOS DIREITO/ESQUERDO COM COMANDO THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 Rua Evaldo Gaensly – 210- Centro – São Mateus do Sul – Pr
 42-988847373 @ Superautomultimarcas Email: Superautomultimarcassms@gmail.com
 PAGAMENTOS- BANCO SICOOB (756) AGÊNCIA 3031 C- 35447-3



THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 24.988.253/0001-83 / I-E 90835272-66

INTERNO, PALETAS (PARA-SOL) DOS
LADOS
DO MOTORISTA E DO PASSAGEIRO,
JOGO
DE TAPETES, RODA DE AÇO OU LIGA
LEVE
PADRÃO MÍNIMO ARO R15",
CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE
650 KG, APOIO DE CABEÇA COM
REGULAGEM DE ALTURA,
E demais itens conforme solicitado em edital.

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$ 117.800,00 (CENTO E DEZESETE E OITOCENTOS REAIS)**

O prazo de fornecimento: CONFORME EDITAL

O prazo de validade da proposta de preços é: CONFORME EDITAL

O prazo de garantia do objeto: CONFORME EDITAL (DESDE QUE ATENDIDAS TODAS AS RECOMENDAÇÕES E REVISÕES OBRIGATÓRIAS DE ACORDO COM MANUAL DO VEÍCULO)

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital, a escolha da CONTRATANTE em nível nacional.

ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188

THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANCA
DO TRABALHO

2498825300018

3

Digitally signed by THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO
TRABALHO :24988253000183
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
L=Sao Mateus do Sul, OU=AC
SOLUTI Multipla v5,
OU=36702921000143,
OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PJ A1, CN=THM SERVICOS
INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO
TRABALHO :24988253000183
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024-05-15 11:58:22
Foxit Reader Version: 9.3.0

SUPER AUTO MULTIMARCAS

24.988.253/0001-83

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Evaldo Gaensly – 210- Centro – São Mateus do Sul – Pr
42-988847373 @ Superautomultimarcas Email: Superautomultimarcassms@gmail.com
PAGAMENTOS- BANCO SICOOB (756) AGÊNCIA 3031 C- 35447-3



PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL- PR - CEP: 85.816.302
TELEFONE: (45) 3218-1041 E-MAIL: frotista.secvendas@fipal.com.br
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG:3306-5 C/C: 5240-X

PROPOSTA DE PREÇOS

Prefeitura de Nova Santa Bárbara/Pr.

Ref.: Pregão nº 12/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETROS.

Item	Descrição	Marca / Modelo	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p>VEÍCULO AUTOMOTOR PICAPE UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO S1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO, Nomenclatura: Veículo PICAPE Utilitário Cabine Dupla; Ano/modelo: 2024/2024; - Cor predominante: prata; - Características gerais: Zero km; 03 ou 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Cabine/Carroceria: para 05 ocupantes/monobloco PICAPE.</p> <p>- Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.420 mm; Distância mínima entre eixos: 2.650 mm; Largura mínima: 1.650 mm. - Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 CV (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,3, kgfm (quando com gasolina);Aspiração: natural ou turbocompressor. - Abastecimento de Combustível: Combustível: bicombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.- Transmissão: Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. - Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro-hidráulica. - Capacidade: Carga útil mínima: 620 Kg- Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti-Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti-furto; Faróis de neblina (de série); Controle de Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro (de série) - Banco do motorista com ajuste de altura. - Rádio MP3 com USB.</p>	STRADA VOLCANO CD 1.3	01	117.900,00	117.900,00

O valor para fornecimento do objeto acima é de **R\$117.900,00(Cento e dezessete mil e novecentos reais)**.





Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta. E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

Prazo de validade da presente proposta, é de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de abertura do certame;

Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;

Prazo de entrega é de **60 (sessenta) dias**.

CASCADEL, 15 DE MAIO DE 2024.

EDSON ANTONIO
DE OLIVEIRA
JUNIOR:
02068378957

Assinado digitalmente por EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR 02068378957
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB VS OUKAR CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=19104167000120, CN=EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR 02068378957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.15 15:39:43-0300
Foxit Reader Versão: 10.1.1

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
REPRESENTANTE LEGAL
RG 62229438 SESP PR
CPF 020.683.789-57

<https://strada.fiat.com.br/monte.html#resumo>



FIAT STRADA VOLCANO CD 1.3 2024

ITENS DE SÉRIE

- Barras longitudinais no teto
- Central Multimídia com tela de 7
- Faróis em LED
- Porta USB adicional
- Rodas em liga leve 16" + Pneus 205/55 R16"
- Santoantonio
- Sensor de estacionamento
- Tapetes
- ITENS DE SERIE VOLCANO
- Air bag lateral
- Airbag duplo (motorista e passageiro)
- Ajuste do banco do motorista
- Alarme antifurto
- Alça de segurança lado passageiro
- Alerta de uso do cinto de segurança passageiro
- Alertas de uso de cinto de segurança do motorista
- Apoia-pé para o motorista
- Apoios de cabeça com regulagem de altura
- Apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Bancos em tecido cinza com Fiat Flag
- Barra de proteção do vidro traseiro
- Capota marítima
- Chave com telecomando
- Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
- Comandos de áudio no volante
- Computador de bordo
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Conta-giros
- Controle eletrônico de estabilidade
- Detalhes externos na cor do veículo

- Direção elétrica
- E-locker - Controle de Tração Avançado (TC+)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis de neblina
- Follow me home
- Freios ABS com EBD
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Ganchos para amarração de carga na caçamba
- Grade frontal na cor preta
- Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida)
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador de combustível
- Indicador de troca de marcha
- Limpador e lavador do para-brisas
- Luz de iluminação da caçamba
- Luz de leitura
- Luzes de posição diurnas
- Moldura dos para-lamas
- Motor 1.3 Firefly 109 cv
- Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes
- Porta objetos nas portas
- Porta-luvas iluminado
- Predisposição para Rádio
- Protetor de caçamba
- Protetor de cárter
- Rádio com entrada USB
- Retrovisores externos elétricos
- Sensor de monitoramento da pressão dos pneus
- Suspensão elevada
- Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais
- Tampa da caçamba com nova tecnologia
- Terceira luz de freio
- Travas elétricas
- Vidro traseiro térmico
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Vidros Elétricos Traseiros
- Visor de 3,5" TFT
- Volante com regulagem de altura
- 4 Portas

Dados técnicos

Cilindrada total (cc) : 1.332

Potência máxima (cv) : 98,0 (G) / 107,0 (E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4.000 rpm

Altura do veículo (mm) : 1.589

Capacidade da caçamba (litros) : 844

Capacidade de carga (Kg) : 600

Comprimento do veículo (mm) : 4.480

Entre-Eixos (mm) : 2.737

Largura do veículo (mm) : 1.732

Tanque de combustível (litros) : 55



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 377-P
 Folha: 024/025
 Prot: 0001142/2023
 070967
 Resp.: 0093
 P: 001

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **00377-P**, às Folhas **024/025**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA.

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, (26/05/2023), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **77.396.810/0001-33**, com sede na avenida Brasil, 1406, nesta cidade, com Inscrição Estadual sob nº 410.07940-26, e filiais em: **a)** Toledo-PR, na avenida Parigot de Souza, 1.226, NIRE nº 4190002001-0, CNPJ nº 77.396.810/0002-14; **b)** Marechal Cândido Rondon-PR, na avenida Rio Grande do Sul, 1.600, NIRE nº 4190042192-8, CNPJ nº 77.396.810/0004-86; **c)** Palotina-PR, na rua 25 de Dezembro, 1.263, NIRE nº 4190076560-1, CNPJ nº 77.396.810/0007-29; **d)** Umuarama-PR, na avenida Tiradentes, 1.750, Jardim Paraíso, NIRE nº 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48; **e)** Pato Branco-PR, na rua Tupi, 3.665, Baixada Industrial, NIRE nº 4190076819-7, CNPJ nº 77.396.810/0008-00; **f)** Assis Chateaubriand-PR, na avenida Brasil, 521, Centro, NIRE nº 41900934518, CNPJ nº 77.396.810/0010-24; **g)** Paranavaí-PR, na avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5.500, bairro Jardim Aeroporto, NIRE nº 41900960039, CNPJ nº 77.396.810/0011-05; **h)** Cascavel-PR, na avenida Brasil, 1.412, bairro Pacaembu, NIRE nº 4190140516-1, CNPJ nº 77.396.810/0013-77; **i)** Maringá-PR, na avenida Gaspar Ricardo, s/nº, zona 10, NIRE nº 4190140517-9, CNPJ nº 77.396.810/0014-58; **j)** Foz do Iguaçu - PR, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39. **k)** Umuarama - PR, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090. CNPJ: 77.396.810/0016-10; neste ato representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, filha de IVO ILARIO RIEDI e WANDA INES RIEDI, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **6.473.441-5/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **033.315.939-07**, residente e domiciliada na rua Riachuelo, 2192, Apartamento 21, bairro Country, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com endereço de e-mail: laura.riedi@fipal.com.br, tudo de conformidade com a Quinquagésima Sexta Alteração Contratual Consolidada, Segunda Ata de Reunião dos Cotistas, Certidão Simplificada expedida em 05 de maio de 2022 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado em 13 de outubro de 2021, sob nº 20216783607 que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas no Arquivo Digital nº 175 do Livro 304-ACS; reconhecida como a própria por mim 3º Notário, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. ~~É aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador:-~~ **EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA**

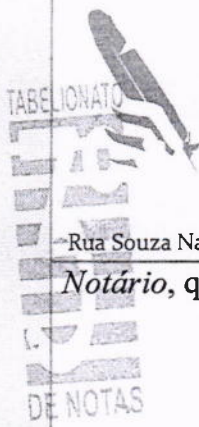
Livro: 377-P
 Folha: 024/025
 Prot: 0001142/2023
 0070967
 Resp.: 0093
 P.: 002

3º Tabelionato de Notas Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

JUNIOR, brasileiro, filho de EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA e MARIA BERNARDETE DE OLIVEIRA, casado, maior e capaz, gestor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.222.943-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 020.683.789-57, residente e domiciliado à rua Fortaleza, 4024, bairro Tropical, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, sem endereço de e-mail declarado, a quem confere amplos e ilimitados poderes para o fim específico de representar a empresa Outorgante e suas filiais em licitações públicas ou privadas, podendo assinar propostas e contratos públicos, negociar preços, formular lances, interpor recursos ou desistir de sua interposição; assinar autorização para transferência de propriedade de veículos - ATPV, assinar ainda para compra e venda dos mesmos, representar a outorgante junto ao DETRAN de qualquer Unidade da Federação Brasileira; podendo ainda dirigir veículos de propriedade da Empresa ou por ela adquiridos através de Leasing, em todo o território nacional; **podendo substabelecer**; e, praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Fica estabelecido que o presente mandato é outorgado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar desta data.** Pelo Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. **Os outorgantes responsabilizam-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiram e corrigiram os poderes, qualificação do mandatário o, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação, ficando responsáveis e comprometidos por sua veracidade bem como por qualquer incorreção.** Outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; bem como, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 – CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000009283487-1 no valor de R\$23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Ato protocolado sob número 0001142/2023 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (26/05/2023). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$2,37. Total: R\$141,37. Selo Digital Nº SFTN2dJDpNMdaYkaUvDZF231q. (aa.) FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, LAURA ROBERTA RIEDI. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º

Livro: 377-P
Folha: 024/025
Prot: 0001142/2023
0070967
Resp.: 0093
P: 003



3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

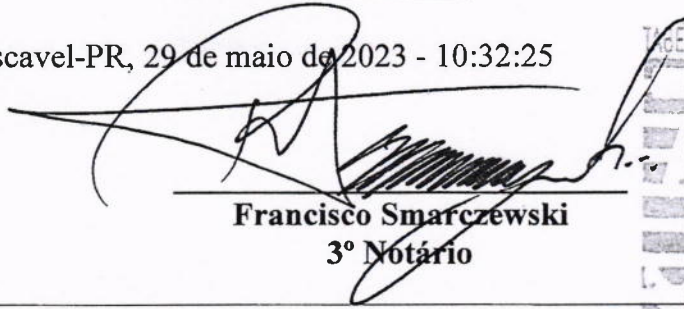
Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: ☎ 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Cascavel-PR, 29 de maio de 2023 - 10:32:25



Francisco Smarczewski
3º Notário

TABELIONATO DE NOTAS



FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTN1.AGTpb.smPss
PUjG3.F231q
<https://selo.funarpen.com.br>

3º Tabelionato de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.473.441-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RÉGISTRO GERAL: 6.473.441-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/10/2011

NOME: LAURA ROBERTA RIEDI

FILIAÇÃO: IVÓ ILÁRIO RIEDI
WANDA INES RIEDI

NATURALIDADE: PALÓTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/01/1981

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, 1 OFÍCIO
C.CAS.AV.DM=25840, LIVRO=85, FOLHA=119

CPF: 033.315.938-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 - CASCATEL-PR

16 DEZ 2019

Tabellionato de Notas

Selo de Autenticidade utilizado nesta data.

FRY16570

TABELIONATO DE NOTAS

Tel.: (45) 3038-5733 CASCATEL-PR

16 DEZ. 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			Protocolo: PRC2420700640		
NIRE : 41200000075 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200000075	CNPJ 77.396.810/0001-33	Data de Ato Constitutivo 05/01/1978	Início de Atividade 10/01/1978		
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 1406, Pacaembu - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E SERVIÇOS CORRELATOS, E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; INTERMEDIÇÃO EM TRANSAÇÕES DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E MERCADORIAS.					
Capital Social R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais)					
Dados do Sócio					
Nome ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CPF/CNPJ 25.313.757/0001-66	Participação no capital R\$ 20.041.501,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LAURA ROBERTA RIEDI	CPF/CNPJ 033.315.939-07	Participação no capital R\$ 3.001.000,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAURA ROBERTA RIEDI	CPF 033.315.939-07	Término do mandato Indeterminado			
Nome WANDA INES RIEDI	CPF 016.454.969-29	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 13/10/2021	Número 20216783607	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900765619		CNPJ: 77.396.810/0006-48			
Endereço Completo AV TIRADENTES, Nº 1750 , JD PARAISO, Umuarama, PR, CEP: xx.xxx-xxx					
2 - NIRE: 41902058251		CNPJ: 77.396.810/0016-10			
Endereço Completo AVENIDA TIRADENTES, Nº 1665 , JARDIM PARAISO, Umuarama, PR, CEP: 87505090					
3 - NIRE: 41900934518		CNPJ: 77.396.810/0010-24			
Endereço Completo AV BRASIL, Nº 521 , CENTRO, Assis Chateaubriand, PR, CEP: xx.xxx-xxx					
4 - NIRE: 41900960039		CNPJ: 77.396.810/0011-05			
Endereço Completo AVENIDA Heitor Alencar Furtado, Nº 5500 , Jardim Aeroporto, Paranavaí, PR, CEP: 87706000					
5 - NIRE: 41900421928		CNPJ: 77.396.810/0004-86			
Endereço Completo AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1600 , , Marechal Cândido Rondon, PR, CEP: 85960000					
6 - NIRE: 41900768197		CNPJ: 77.396.810/0008-00			
Endereço Completo AV TUPÍ, Nº 3665 , BAIXADA INDUSTRIAL, Pato Branco, PR, CEP: 85505141					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA NIRE : 41200000075 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2420700640
7 - NIRE: 41901405161 Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 1412 , PACAEMBU, Cascavel, PR, CEP: 85816303	CNPJ: 77.396.810/0013-77
8 - NIRE: 41901886100 Endereço Completo RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR VILA PEROLA, Nº 470 , MONJOLO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864545	CNPJ: 77.396.810/0015-39
9 - NIRE: 41900020010 Endereço Completo AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 1226 , , Toledo, PR, CEP: 85906070	CNPJ: 77.396.810/0002-14
10 - NIRE: 41900765601 Endereço Completo RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 1263 , , Palotina, PR, CEP: xx.xxx-xxx	CNPJ: 77.396.810/0007-29
11 - NIRE: 41901405179 Endereço Completo AVENIDA GASPARD RICARDO, Nº 333 , ZONA 10, Maringá, PR, CEP: 87040365	CNPJ: 77.396.810/0014-58

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/05/2024, às 11:31:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MKU00ZMG.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA			Protocolo: PRC241963153		
NIRE : 41200000075 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200000075	CNPJ 77.396.810/0001-33	Data de Ato Constitutivo 05/01/1978	Início de Atividade 10/01/1978		
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 1406, Pacaembu - Cascavel/PR - CEP 85816-302					
Objeto Social COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PECAS E ACESSÓRIOS, DERIVADOS DE PETRÓLEO E CORRELATOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSERTOS, REPAROS E AFINS, E SERVIÇOS CORRELATOS, E ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL; INTERMEDIÇÃO EM TRANSAÇÕES DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E MERCADORIAS.					
Capital Social R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais) Capital Integralizado R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões e quarenta e dois mil e quinhentos e um reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	CPF/CNPJ 25.313.757/0001-66	Participação no capital R\$ 20.041.501,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LAURA ROBERTA RIEDI	CPF/CNPJ 033.315.939-07	Participação no capital R\$ 3.001.000,00	Espécie de sócio Administrador / REPRESENTANTE LEGAL / Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LAURA ROBERTA RIEDI	CPF 033.315.939-07	Término do mandato Indeterminado			
Nome WANDA INES RIEDI	CPF 016.454.969-29	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 13/10/2021	Número 20216783607	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900765619		CNPJ: 77.396.810/0006-48			
Endereço Completo AV TIRADENTES, Nº 1750 , JD PARAISO, Umuarama, PR, CEP: xx.xxx-xxx					
2 - NIRE: 41902058251		CNPJ: 77.396.810/0016-10			
Endereço Completo AVENIDA TIRADENTES, Nº 1665 , JARDIM PARAISO, Umuarama, PR, CEP: 87505090					
3 - NIRE: 41900934518		CNPJ: 77.396.810/0010-24			
Endereço Completo AV BRASIL, Nº 521 , CENTRO, Assis Chateaubriand, PR, CEP: xx.xxx-xxx					
4 - NIRE: 41900960039		CNPJ: 77.396.810/0011-05			
Endereço Completo AVENIDA Heitor Alencar Furtado, Nº 5500 , Jardim Aeroporto, Paranavaí, PR, CEP: 87706000					
5 - NIRE: 41900421928		CNPJ: 77.396.810/0004-86			
Endereço Completo AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 1600 , , Marechal Cândido Rondon, PR, CEP: 85960000					
6 - NIRE: 41900768197		CNPJ: 77.396.810/0008-00			
Endereço Completo AV TUPI, Nº 3665 , BAIXADA INDUSTRIAL, Pato Branco, PR, CEP: 85505141					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA NIRE: 4120000075 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2419633153
7 - NIRE: 41901405161 Endereço Completo AVENIDA BRASIL, Nº 1412 , PACAEMBU, Cascavel, PR, CEP: 85816303 8 - NIRE: 41901886100 Endereço Completo RUA NELSON DA CUNHA JUNIOR VILA PEROLA, Nº 470 , MONJOLO, Foz do Iguaçu, PR, CEP: 85864545 9 - NIRE: 41900020010 Endereço Completo AV PARIGOT DE SOUZA, Nº 1226 , , Toledo, PR, CEP: 85906070 10 - NIRE: 41900765601 Endereço Completo RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 1263 , , Palotina, PR, CEP: xx.xxx-xxx 11 - NIRE: 41901405179 Endereço Completo AVENIDA GASPAR RICARDO, Nº 333 , ZONA 10, Maringá, PR, CEP: 87040365	CNPJ: 77.396.810/0013-77 CNPJ: 77.396.810/0015-39 CNPJ: 77.396.810/0002-14 CNPJ: 77.396.810/0007-29 CNPJ: 77.396.810/0014-58

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/02/2024, às 13:57:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **QJ5TMBVF**.



PRC2419633153

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 1 de 15

Pelo presente instrumento particular:

- I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº 20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;
- II. **LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, administradora de empresas, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, nascida em 22/01/1981 plenamente capaz, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

Únicos sócios da firma que gira sob a denominação social "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**" com sede na Av Brasil, nº 1406, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, e última alteração contratual registrada sob o nº 20206962738, em 14/11/2020; resolvem alterar e consolidar o Contrato Social e demais alterações, com base na Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Novo Código Civil") e nas cláusulas atualmente vigentes do presente instrumento societário, o que fazem da seguinte maneira:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 2 de 15

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL DA SÓCIA:

Fica alterada a qualificação da sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** para: "**LAURA ROBERTA RIEDI**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ABERTURA DE FILIAL: A sociedade resolve abrir uma filial na cidade de Umuarama – PR, situada na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA TERCEIRA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	100.00	23.042.501	23.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 3 de 15

- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;
- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
- j) R\$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR;
- k) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Umuarama-PR.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade possui filiais em:

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 4 de 15

- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.
- k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social, que é texto consolidado tomando em conta as alterações acima expostas e cujo texto consolidado passa a vigorar como segue:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

- I. **ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.**, com sede na Av. Brasil, nº 1412, Sala 02, Bairro Pacaembu, CEP 85816-302, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.313.757/0001-66, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208430796, em sessão de 28/07/2016, e 2ª alteração contratual registrada sob o nº

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 5 de 15

20210284366, em 18/01/2021; neste ato representada por sua sócia-administradora, **LAURA ROBERTA RIEDI**, abaixo qualificada;

II. LAURA ROBERTA RIEDI, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6.473.441-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 033.315.939-07, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua Riachuelo, nº 2192, Apto. 021, Centro, CEP 85812-110, Cascavel-PR;

Sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**" com sede na Av Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR, tendo seus atos constitutivos registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nr. 41200000075 em 05/01/1978, última alteração contratual registrada sob o nº 20206962738, em 14/11/2020; resolvem consolidar o Contrato Social, o que fazem da seguinte maneira:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de "**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.**", Nire 41200000075, CNPJ 77.396.810/0001-33 com sede na Av. Brasil, nº 1406, Pacaembu, CEP: 85816-302, Cascavel – PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade pode instalar e fechar filiais, agências, depósitos e escritórios, ou designar representantes em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui filiais em:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 6 de 15

- a) **Toledo**, na Av. Parigot de Souza, 1226, NIRE 4190002001-0, CNPJ 77.396.810/0002-14;
- b) **Marechal Candido Rondon**, na Av. Rio Grande do Sul, 1600, NIRE 4190042192-8, CNPJ 77.396.810/0004-86;
- c) **Palotina**, na Rua 25 de Dezembro, 1263, NIRE 4190076560-1, CNPJ 77.396.810/0007-29;
- d) **Umuarama**, na Av. Tiradentes, 1750, Jardim Paraíso, NIRE 4190076561-9, CNPJ 77.396.810/0006-48;
- e) **Pato Branco**, na Rua Tupi, 3665, Baixada Industrial, NIRE 4190076819-7, CNPJ 77.396.810/0008-00;
- f) **Assis Chateaubriand**, na Av. Brasil, 521, Centro, NIRE 4190093451-8, CNPJ 77.396.810/0010-24;
- g) **Paranavaí**, na Av. Deputado Heitor de Alencar Furtado, 5500, CEP: 87706-000, Jardim Aeroporto, NIRE 4190096003-9, CNPJ 77.396.810/0011-05;
- h) **Cascavel – PR**, na Av. Brasil, nº 1412, Bairro Pacaembu, CEP: 85816-302, NIRE 4190140516-1, CNPJ: 77.396.810/0013-77;
- i) **Maringá – PR**, na Av. Gaspar Ricardo, nº 333, Zona 10, CEP: 87.040-365, NIRE 4190140517-9, CNPJ: 77.396.810/0014-58.
- j) **Foz do Iguaçu – PR**, na Rua Nelson da Cunha Junior Vila Pérola, nº 470, bairro Monjolo, CEP: 85.864-545, NIRE 4190188610-0, CNPJ: 77.396.810/0015-39.
- k) **Umuarama – PR**, na Avenida Tiradentes, nº 1665, bairro Jardim Paraíso, CEP 87.505-090.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto “Comércio de Veículos Novos e usados, peças e acessórios, derivados de petróleo e correlatos; prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, e serviços correlatos e atividades de intermediação e agenciamento de serviços

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 7 de 15

e negócios em geral; Intermediação em transações de títulos, valores mobiliários e mercadorias”.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 10/01/1978.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social, no valor de R\$ 23.042.501,00 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e um reais), divididos em 23.042.501 (vinte e três milhões, quarenta e dois mil, quinhentos e uma) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Allutt Administradora de Bens e Participações Societárias Ltda.	87%	20.041.501	20.041.501,00
Laura Roberta Riedi	13%	3.001.000	3.001.000,00
TOTAL	100.00	23.042.501	23.042.501,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo: Ficam destinados para fins fiscais os valores de:

- a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para filial de Toledo-PR;
- b) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Marechal Candido Rondon-PR;
- c) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Palotina;
- d) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Umuarama-PR;
- e) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Pato Branco-PR;
- f) R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a filial de Assis Chateaubriand-PR;

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 8 de 15

- g) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para a filial de Paranavaí-PR;
- h) R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para a filial de Cascavel-PR;
- i) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Maringá-PR;
- j) R\$ 3.642.792,00 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais) para a filial de Foz do Iguaçu-PR.
- k) R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para a filial de Umuarama-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade é administrada, isoladamente, pela sócia **LAURA ROBERTA RIEDI**, acima qualificada, investida na função de Administradora, ou pela Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.104-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 016.454.969-29, residente e domiciliada na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 18F, Condomínio Residencial Golden Garden, Bairro Região do Lago, CEP 85812-494, Cascavel-PR, a quem competem:

- A) O uso da firma
- B) Os mais amplos e gerais poderes para a gestão e administração da sociedade
- C) A representação ativa e passiva da sociedade
- D) A representação judicial e extrajudicial da sociedade
- E) A nomeação de procuradores da sociedade
- F) Enfim, poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à gestão e administração da sociedade.
- G) Podendo inclusive a sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** assinar isoladamente toda e qualquer documentação bancária e contratos, bem como isoladamente onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, prestar avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único: A sócia **LAURA ROBERTA RIEDI** e a Administradora Não Sócia **WANDA INÊS RIEDI** administrarão a sociedade isoladamente. Podendo exercer os seguintes poderes:

- A) Autorizar débitos em contas bancárias;
- B) Emitir, endossar e assinar cheques;
- C) Efetuar depósitos em bancos e cooperativas de livre admissão;
- D) Efetuar e assinar transações cambiais.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade, representada por sua sócia administradora **LAURA ROBERTA RIEDI**, poderá nomear procuradores.

Parágrafo primeiro: As procurações outorgadas em nome da sociedade, respeitadas as demais regras deste Contrato Social, terão prazo determinado, poderes específicos e não poderão ser substabelecidas, exceto as procurações com a cláusula *ad-judicia*, para acompanhamento de processos judiciais ou administrativos, que poderão ser outorgadas sem prazo determinado de validade e poderão ser substabelecidas.

Parágrafo segundo: As procurações outorgadas com poderes específicos para venda de ativos, móveis ou imóveis, da sociedade, deverão ser assinadas por sócios detentores de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social.

Parágrafo terceiro: Os sócios administradores poderão nomear "administradores não-sócios" em reunião de sócios.

Parágrafo quarto: Os administradores, sócios ou não-sócios, estão dispensados de prestar caução para garantir seus atos administrativos.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 10 de 15

Parágrafo quinto: Em caso de ausência ou impedimento temporário dos administradores, a Sociedade será administrada por pessoa(s) física(s) designada(s) em Reunião de Sócios, para a substituição temporária enquanto durar a ausência ou impedimento. Se houver a designação de mais de uma pessoa, ambas as pessoas designadas atuarão sempre em conjunto de dois.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As administradoras declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os atos praticados com desrespeito às disposições deste instrumento serão de responsabilidade exclusiva da pessoa ou pessoas físicas que os tiverem praticado e tais atos não terão eficácia perante a Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios reunir-se-ão em reunião de sócios (doravante “Reunião de Sócios”) ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que considerado necessário, mediante a convocação solicitada por qualquer dos sócios, respeitadas as demais regras desta cláusula.

Parágrafo primeiro: A Reunião Ordinária de Sócios deve realizar-se nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de

folha 11 de 15

tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Parágrafo segundo: Dos trabalhos da reunião será lavrada ata, assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A convocação da Reunião de Sócios se dará por escrito, devendo o aviso ser entregue no endereço de cada sócio, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, e conter esclarecimentos sobre a agenda da reunião.

Parágrafo único: Serão considerados comprovantes da entrega do aviso de convocação o Protocolo de Entrega, em caso de entrega através de portador e o Aviso de Recebimento, em caso de entrega por via postal ou outros meios de comunicação com comprovação de recebimento, tais como via fax e via email.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As deliberações da Reunião de Sócios serão tomadas mediante o voto favorável de mais de 50% do capital social, ressalvados os casos nos quais a legislação vigente exigir quórum superior.

Parágrafo único: As deliberações tomadas em Reunião de Sócios vincularão a sociedade e seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Levantado o balanço anual e feitas as necessárias amortizações, o lucro apurado ficará à disposição dos sócios, que deliberarão sobre seu destino, constituindo provisões, reservas especiais, bonificações e, se for o caso, fixando os lucros a serem distribuídos aos sócios.

folha 12 de 15

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, trimestrais, bimestrais ou mensais para efeito de apuração e distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

Parágrafo segundo: Os lucros, quando houver, serão distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no Capital Social, conforme os sócios assim deliberarem em Reunião de Sócios, por voto favorável de mais de 50% do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios que prestarem serviços à sociedade, ainda que não sejam administradores, poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em importância aprovada em Reunião de Sócios, de acordo com a possibilidade financeira da sociedade e dentro dos limites permitidos pela legislação tributária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis, impenhoráveis e não podem ser alienadas, transferidas ou doadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo primeiro: Caso o direito de preferência não seja exercido em primeiro lugar pelo(s) sócio(s), as cotas poderão ser negociadas com terceiros nas mesmas condições em que foram oferecidas aos sócios

Parágrafo segundo: O direito de preferência assegurado neste instrumento não se aplica à transferência de cotas para descendentes consanguíneos dos sócios ou pessoas jurídicas ("holdings") controladas, direta ou indiretamente, pelo cotista transmitente ou seus descendentes consanguíneos.

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 13 de 15

Parágrafo terceiro: Na hipótese de quotas da sociedade serem penhoradas, os demais sócios quotistas ficam automaticamente autorizados a exercer o direito de preferência e resgatar da penhora estas quotas, depositando em Juízo valores equivalentes.

Parágrafo quarto: Em caso de retirada de um dos sócios, a sociedade terá que ser notificada pelo retirante com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento, incapacidade, interdição, dissolução ou exclusão de sócio, continuando a existir com os sócios remanescentes.

Parágrafo primeiro: Nestes casos, a sociedade será administrada pelos demais sócios e/ou procuradores nomeados nos termos da Cláusula Sétima.

Parágrafo segundo: Se restar apenas um sócio, a sociedade continuará a existir até que sejam admitidos outros sócios ou até o término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de dissolução de sócio pessoa jurídica, ou em caso de falecimento, incapacidade ou interdição de sócio(s) pessoa(s) física(s), suas cotas terão o destino determinado pelo(s) sócio(s) remanescente(s).

Parágrafo primeiro: Caso o cônjuge supérstite, herdeiros e sucessores do sócio falecido, incapaz, interditado ou dissolvido não sejam escolhidos pelo(s) sócio(s) remanescente(s) para integrar o quadro societário, os haveres do sócio falecido, incapacitado, interditado ou dissolvido serão apurados através do valor patrimonial obtido em balanço especial levantado na data do

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 14 de 15

falecimento, incapacitação, interdição ou dissolução. Este valor será pago, a quem de direito, em 72 (setenta e duas) parcelas mensais iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 0,5% ao mês, desde que o parcelamento não afete a situação econômica e financeira da sociedade.

Parágrafo segundo: As transferências de quotas de que trata esta Cláusula poderão ser feitas em sua totalidade ou em parcelas.

Parágrafo terceiro: Ficam facultadas, mediante acordo entre as partes, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e, em caso de dissolução, os sócios representando $\frac{3}{4}$ do capital social, nomearão o liquidante e decidirão o modo de fazer a liquidação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Aos casos omissos será aplicada subsidiariamente a lei das sociedades anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os sócios expressamente declaram, sob as penas da lei, que não praticaram nenhum ilícito que os impeça de exercer as atividades mercantis, não estando impedidos a tanto por lei especial ou por condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, não tendo praticado crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, com renúncia a qualquer outro, o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para solução de

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
56ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 77.396.810/0001-33
NIRE: 412.0000007-5

folha 15 de 15

qualquer litígio entre os sócios ou entre os sócios e a sociedade, e que não possa ser resolvido amigavelmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Esta consolidação é a ratificação de todas as cláusulas e condições até a presente data.

E, por estarem assim, lidos e compreendidos, justos e contratados os sócios quotistas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se, por si e por seus herdeiros e sucessores, a cumpri-los fielmente em todas as suas disposições.

Cascavel-PR, 06 de outubro de 2021.

LAURA ROBERTA RIEDI

**ALLUTT ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
LTDA.**

Representada por sua Sócia-Administradora LAURA ROBERTA RIEDI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03331593907	LAURA ROBERTA RIEDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2021 08:22 SOB Nº 41902058251.
PROTOCOLO: 216783607 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107530030. CNPJ DA SEDE: 77396810000133.
NIRE: 41200000075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



PROponente: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: 77.396.810/0001-33 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4100794026
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL- PR - CEP: 85.816.302
 TELEFONE: (45) 3218-1041 E-MAIL: frotista.secvendas@fipal.com.br
 DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL – AG:3306-5 C/C: 5240-X

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

A Empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, com endereço na Rua AVENIDA BRASIL, nº1406 CEP: 85.816-302 na cidade de CASCAVEL Estado do PARANA telefone (45) 3218-1041, por intermédio de seu representante legal, o Sr EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº 020.683.789-57 e RG nº 62229438, **DECLARA** expressamente:

- que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

CASCAVEL, 15 DE MAIO DE 2024.

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:
 02068378957

Assinado digitalmente por EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:02068378957
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB vs. OU=AR CERTLINE SOLUÇÕES EM CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=19104167000120, CN=EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 02068378957
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Data: 2024.05.15 15:31:11-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.1

EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG 62229438 SESP PR
 CPF 020.683.789-57





Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3231-1122 - CEP 85825-000

e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

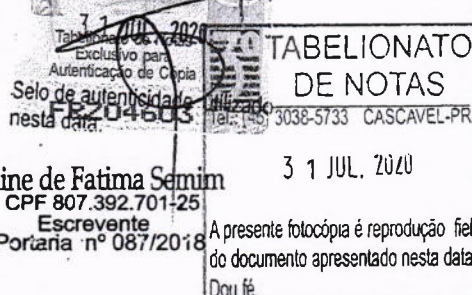
Atestamos a quem interessar possa, que a empresa FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/ MF nº 77.396.810/0001-33, inscrição estadual nº 4100794026 com sede à AVENIDA BRASIL, Nº 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR CEP: 85.816.290 tem como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e está sendo executado satisfatoriamente, em condições, características e quantidades, nos tendo fornecido veículo compatível com o objeto licitado, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Santa Tereza do Oeste, 23 de Agosto de 2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

[Assinatura]
 Andreo Hotz de Oliveira
 Matrícula: 1182127



Elaine de Fatima Semim
 CPF 807.392.701-25
 Escrevente
 Portaria nº 087/2018

31 JUL. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
 Dou fé.

EM BRANCO

EM BRANCO



Av. Arthur Pereira, 860 - Centro - Braganey - PR - CEP 85.430-000 - (45) 3245-1235
CNPJ 78.121.902/0001-73 E-mail: pmbraganey2017@outlook.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos a quem interessar possa, que a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 77.396.810/0001-33, inscrição estadual nº 4100794026 com sede à AVENIDA BRASIL, Nº1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR CEP: 85.816-290 tem como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e está sendo executado satisfatoriamente o fornecimento dos veículos em condições, qualidade, características e quantidades, nos tendo fornecido um FIAT CRONOS não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BRAGANEY, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Carimbo da empresa

Maria Inez
Maria Inez Trindade Silvestro
RG 5.774.421.9
Pregeleira

TABELIONATO DE NOTAS
DE Nº: (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR
Tel.: (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR
Tabelião de Notas
06 SET. 2018
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Se for utilizado
A presente fotocópia é verdadeira e fiel do documento apresentado nesta data.
Dou fé.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033434552-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.396.810/0001-33**
Nome: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:28 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2024.
Código de controle da certidão: **DBE5.A638.4F1C.6017**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 75898/2024

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	1131788 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
CNPJ/CPF:	77.396.810/0001-33		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1406		
Complemento:			
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO	CEP:	85.816-294
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	1131788
Nome/Razão:	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	77.396.810/0001-33

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 15 de maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT221202-000-XGDCMKGVCJLXR-6



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.396.810/0001-33

Certidão nº: 16567076/2024

Expedição: 11/03/2024, às 09:42:50

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.396.810/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).


Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 PR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2136754400		
NOME EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 62229438 GESP PR		
CPF 020.683.789-57		DATA NASCIMENTO 26/04/1977
FILIAÇÃO EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA MARIA BERNARDETE DE OLIVEIRA A		
PERMISSÃO 		ACC 
CAT. HAB. 		
N° REGISTRO 01349448100	VALIDADE 22/10/2025	1ª HABILITAÇÃO 13/06/1995
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL CURITIBA, PR		DATA EMISSÃO 22/10/2020
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
61765227550 PR918889149		
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.396.810/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1977
NOME EMPRESARIAL FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIPAL FIAT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 66.12-6-01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1406	COMPLEMENTO *****
CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASCAVEL.CONTABIL@FIPAL.COM.BR		TELEFONE (45) 3218-1010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:43:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

FCA

FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS

DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

ATESTAMOS, para os fins que as empresas do Grupo FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, conforme especificações abaixo, têm como atividade o comércio e varejo de automóveis, caminhonetes, vans e utilitários novos e é a representante autorizada pela fabricante FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA de CNPJ: 16.701.716/0001-56. Por isso, recomendamos os serviços prestados pela mesma, a quem necessitar.

**MATRIZ**

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – CASCAVEL
 CNPJ: 77.396.810/0001-33
 AVENIDA BRASIL 1406, JARDIM GRAMADO, CASCAVEL – PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 41007940026

FILIAIS:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – TOLEDO
 CNPJ: 77.396.810/0002-14
 AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1226, JARDIM PORTO ALEGRE, TOLEDO – PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4180301602

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – ASSIS CHATEUBRIAND
 CNPJ: 77.396.810/0010-24
 AVENIDA BRASIL 521, CENTRO, ASSIS CHATEUBRIAND – PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9036792202

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – MARECHAL CANDIDO RONDON
 CNPJ: 77.396.810/0004-86
 RUA RIO GRANDE DO SUL 1600, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON – PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4170358932

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA - PALOTINA
 CNPJ: 77.396.810/0007-29
 RUA 25 DE DEZEMBRO 1263, CENTRO, PALOTINA – PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025712053

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – UMUARAMA
 CNPJ: 77.396.810/0006-48
 AVENIDA TIRADENTES 1750, JARDIM PARAISO, UMUARAMA – PR





INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025742980
 FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PATO BRANCO
 CNPJ: 77.396.810/0008-00
 AVENIDA TUPI 3666, BAIXADA INDUSTRIAL, PATO BRANCO – PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025888259

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – PARANAÍ – PR
 CNPJ: 77.396.810/0011-05
 AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 5680, JARDIM IGUAÇU,
 PARANAÍ – PR
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9038621065



FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA – SÃO LOURENÇO – SC
 CNPJ: 77.396.810/0012-96
 RUA MONTE CASTELO 95, CENTRO, SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4255758847

E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

CURITIBA, 06 DE JUNHO DE 2017

15º TABELIONATO CURITIBA - PR
André R. Voticola

EMPRESA: FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA
 CNPJ: 16.701.716/0001-56
 CARIMBO

16 701 716 / 0001-56

FCA FIAT CHRYSLER
 AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.
 Av. Contorno, 3455
 Bairro Paulo Camilo - CEP 32669-900
 BETIM - MG

15º TABELIONATO DE NOTAS
 Autenticação
 Verso e Anverso

3º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e 1º Tabelionato de Notas de Curitiba/PR
 Rua José Loureiro, 711 - Shopping Iguatê - Centro - Curitiba/PR - CEP 80110-000 - Fone: (41) 3027-0005
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de **ANDRÉ ROBERTO VATICOLA** *0083* FDSIKDQA4-66988B-13. Dou fé.
 Curitiba, 07 de junho de 2017 - 10:13:54h
 Em Teste
 Bel. Maurício Scarpio, Escrevente Substituto
 Emolumentos: R\$3,95 (VRC) + R\$2,13 (Selo Funarpen) - R\$6,08 (R\$0,99)
 ZCLLS:ocvWfHm





RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 10 dia(s) do mês de maio do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

217

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>





TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, **NÃO FORAM** localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.396.810/0001-33

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2024. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



[Vóltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.396.810/0001-33

Razão

FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

Social:

Endereço:

AV BRASIL 1406 / PACAEMBU / CASCAVEL / PR / 85816-302

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050402115288939298

Informação obtida em 15/05/2024 15:28:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

Ao Pregoeiro(a) e equipe de apoio do Município de Nova Santa Bárbara - Paraná.
 Data de Abertura: 15/05/2024 às 09:00hrs

Objeto da Licitação: O objeto da presente licitação é a **aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Prezados Senhores(a):

A Empresa **RODO SERVICE LTDA**, estabelecida na Rua Trento, Nº 19 - Lote 3A - Quadra 11, Jardim Montecatini, cep: 86.187-000 - Cambé-Paraná. CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, Insc. Estadual sob nº **90574-692-82**. **Dados Bancários:** Banco Itaú- Endereço: Rod. Celso Garcia Cid, 2382 - Jd Ana Eliza, Cambé - PR, 86198-000. AG: 8804-Conta Corrente: 04742-4, Tel: **(43) 3174-3706** - Fax **(43) 3174-3700**, e-mail: elias@rodoservice.com.br, propõe fornecer ao estimado órgão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital, conforme abaixo discriminado:

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Marca Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI; - Cor predominante: prata; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;	MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L	UN	01	R\$ 524.110,00	R\$ 524.110,00



<ul style="list-style-type: none"> - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Janelas do salão com vidros móveis; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Rádio MP3 com USB; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 155 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis para maior segurança; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Bagageiro traseiro; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento de no mínimo de 7.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 3.700mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; 					
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--



	- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;						
03	<p>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados;</p> <p>- Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI;</p> <p>- Cor predominante: prata;</p> <p>- Ar Condicionado de teto de no mínimo 75.000 Btu's;</p> <p>- Parede total de separação;</p> <p>- Alavanca de câmbio no painel;</p> <p>- Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista;</p> <p>- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;</p> <p>- Revestimento das poltronas em tecido;</p> <p>- Descansa braço nas laterais;</p> <p>- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;</p> <p>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</p> <p>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</p> <p>- Janelas do salão com vidros móveis;</p> <p>- Cortinas em todas as janelas do salão;</p> <p>- Direção hidráulica ou elétrica;</p> <p>- Injeção Eletrônica;</p> <p>- Rádio MP3 com USB e conexão bluetooth;</p> <p>- Iluminação interna com LED's;</p> <p>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</p> <p>- Motor com potência mínima de 155 CV;</p> <p>- Computador de Bordo;</p> <p>- Freios ABS com acionamento a ar;</p> <p>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</p> <p>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</p>	<p>MARCA: MARCOPOLO Modelo: VOLARE ATTACK 8/V8L</p>	UN	01	R\$ 563.000,00	R\$ 563.000,00	



<ul style="list-style-type: none"> - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis para maior segurança; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Bagageiro traseiro; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento de no mínimo de 9.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 4.800mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização. 					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: UM MILHÃO OITENTA E SETE MIL E CENTO E DEZ REAIS					1.087.110,00

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Entrega: O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

Prazo de vigência do contrato: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de garantia: Garantia e assistência técnica mínima 36 (trinta e seis) meses conforme manual do proprietário, contra defeitos de fabricação.

Declaramos que no preço proposto, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta Comercial.

Declaramos e concordamos com todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos.

- ✓ Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700
- ✓ Loja Londrina - Rua Trento nº 19 Lote 3ª - Qda 11, Jardim Montecatini - Cambé - PR - CEP: 86.186-190 - Fone: (43) 3174 3700
- ✓ Loja Cascavel - Rua Tancredo Neves, 2791 - Alto Alegre - Cascavel - Paraná - CEP 85.805-036 - Fone: (45) 3039 4700



Cambé, PR, 15 de maio de 2024.

FERNANDO LEONEL Assinado de forma digital por
FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639 MOREIRA:02104639964
964 Dados: 2024.05.15 09:40:01
-03'00'

RODO SERVICE LTDA
00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
RG 7.041.418-0 - SESP/PR
CPF 021.046.399-64



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-370 • Curitiba - PR • E-mail: cartoriocejuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos ímpios (Salmos 37.16)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 060/061

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01126-P**, às Folhas **060/061**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RODO SERVICE LTDA EM FAVOR DE FERNANDO LEONEL MOREIRA, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos a presente virem, que aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (**03/08/2023**), neste Distrito do Cajuru, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Serventia, compareceu como Outorgante: **RODO SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.688.075/0001-07, com sede e foro na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, Curitiba-PR, neste ato representada por seu sócio administrador: **Luiz Fogaça de Souza**, brasileiro, maior e capaz, natural de Curitiba-PR, nascido em 30/11/1966, filho de Luiz Duarte de Souza e Leni Fogaça de Souza, divorciado, declarando não possuir qualquer vínculo que constitua união estável, administrador de empresas, portador da CI RG nº 3.922.535-2-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 583.838.169-87, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, 660, Ap. 702, Juvevê, Curitiba-PR; conforme cláusula sétima da 20ª Alteração do Contrato Social Consolidada registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 20182992152, no dia 08/06/2018 e Certidão Simplificada expedida em 04/07/2023, aqui devidamente arquivadas no livro 319-CS, às fls. 111; reconhecida como a própria de mim, pelos documentos que me foram apresentados, e do Tabelião que esta subscreve do que dou fé; pela Outorgante me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito nomeava e constituía seu procurador: **FERNANDO LEONEL MOREIRA**, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG nº 7.041.418-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 021.046.399-64, email: não declarado, residente e domiciliado na Rua João Huss, 881, Gleba Palhano, Londrina-PR; a quem confere poderes para representar a **Rodo Service Ltda**, pela filial **00.688.075/0004-50**, perante aos órgãos públicos nas esferas municipal, estadual federal no que se referir a licitações em todas as modalidades, com poderes tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive representar e assinar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro. Enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos, podendo ainda substabelecer. A presente procuração é válida por **01 (um) ano**, a contar desta data. Neste ato, fica o Outorgado ciente que responderá civil e penalmente por quaisquer atos praticados em razão dos poderes ora outorgados que não atendam interesses a Outorgante. (LAVRADA SOB MINUTA). Finalmente, a outorgante, declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DISTRIAL DO CURITIBA
COMARCA DE CURITIBA - ESTADO DO PARANÁ

Renato de Carvalho Ayres

TABELIÃO

RENATO DE CARVALHO AYRES

Av. Presidente Affonso Camargo, 763 • Fone: (41) 3262-3553 • CEP 80050-070 • Curitiba-PR • E-mail: rtoriocajuru@uol.com.br

Vale mais o pouco que tem o justo, do que as riquezas de muitos injustos. (Salmo 112:9)

Livro 1126-P

CERTIDÃO

Folha 060/061

prestadas. O nome e dados da procuradora e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabilizam. Eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a outorga de novo instrumento. A parte declara que não é pessoa politicamente exposta que não desempenha ou desempenhou nos últimos cinco anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo e que as informações sobre sua identidade, estado civil e endereço são verdadeiras e encontram-se atualizadas e que não há nenhuma ação judicial em andamento que possa resultar na redução ou supressão da capacidade para praticar atos da vida civil. A outorgante declara ter ciência e concordância, de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que este Tabelião e seus auxiliares, em decorrência da lavratura deste ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial, solicitado pela parte, tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). E, de como assim disse, do que dou fé, lhe lavrei este público instrumento, por me ser pedido e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto e achado conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido e então assina, dispensando a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme o disposto no Código de Normas da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, em vigência. Recolhida a taxa Funrejus: Número do Documento: 00000000057284949-5, Nosso Número: 14000000009507614, aqui devidamente arquivada. Ato protocolado sob nº 3576/2023, em 03/08/2023, perante mim, (a.) Beer Laai Roi Bahls de Oliveira, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, conferi, subscrevi e assino em público e raso. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,65, Selo: R\$16,00, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$142,78. Selo Digital Nº SFTN2fJdVNRAfhCdaodIF413q. Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023. (aa.) LUIZ FOGAÇA DE SOUZA. Renato de Carvalho Ayres, Tabelião.. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Renato de Carvalho Ayres, Tabelião, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,46, Selo: R\$1,00, Buscas: Não incide, FUNDEP: R\$0,49, ISSQN: R\$0,39. Total: R\$14,18.

O referido é verdade e dou fé.

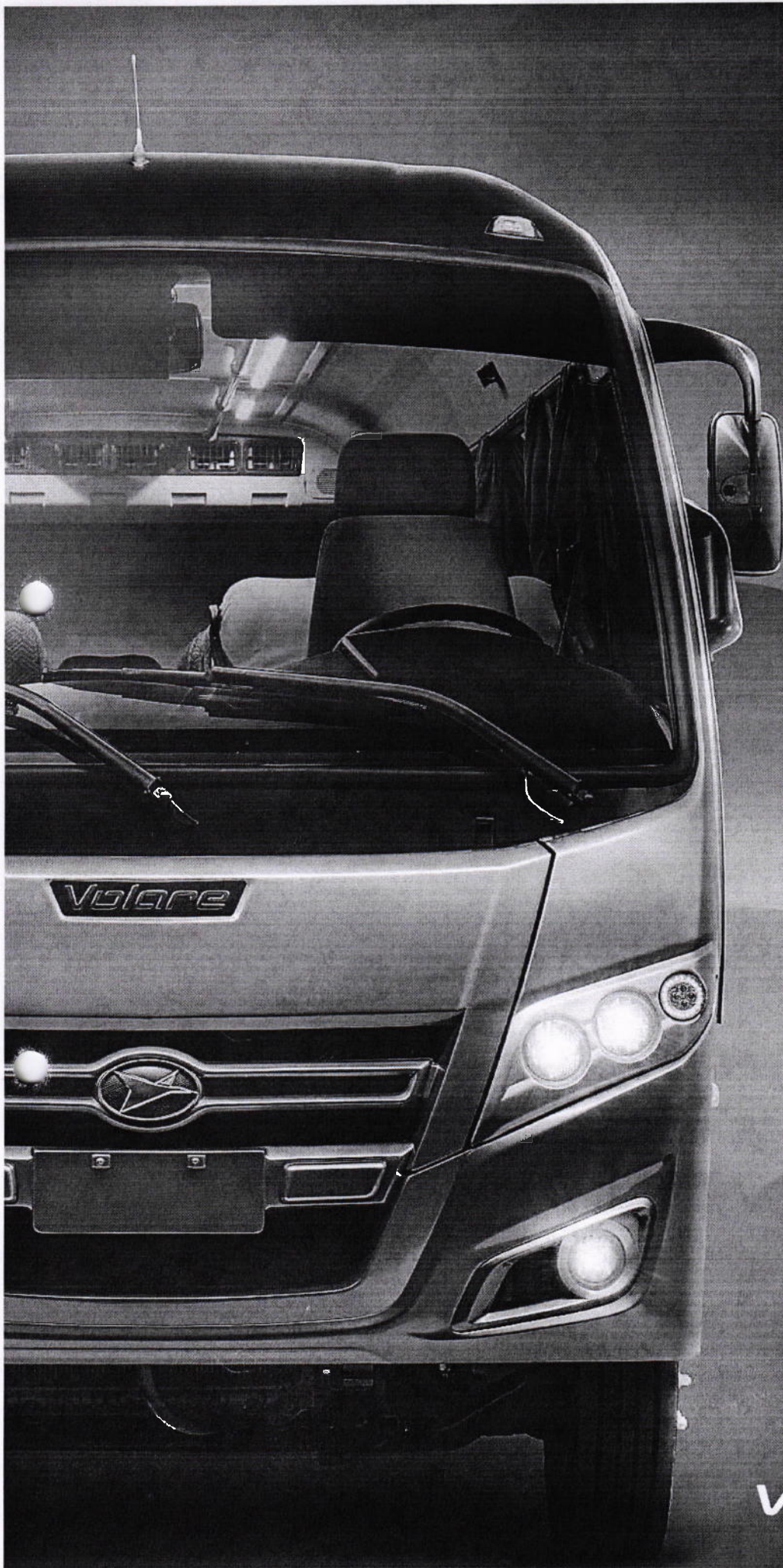
Curitiba-PR, 03 de agosto de 2023.

Em Test^o da Verdade

Renato de Carvalho Ayres
Tabelião

Beer Laai Roi Bahls de Oliveira
Escrevente





NEW **ATTACK**

227

Volare 

NEW **ATTACK**

MODERNO, ROBUSTO, NO RITMO **DO SEU MUNDO.**

O Attack, líder de vendas da marca Volare, está de cara nova.

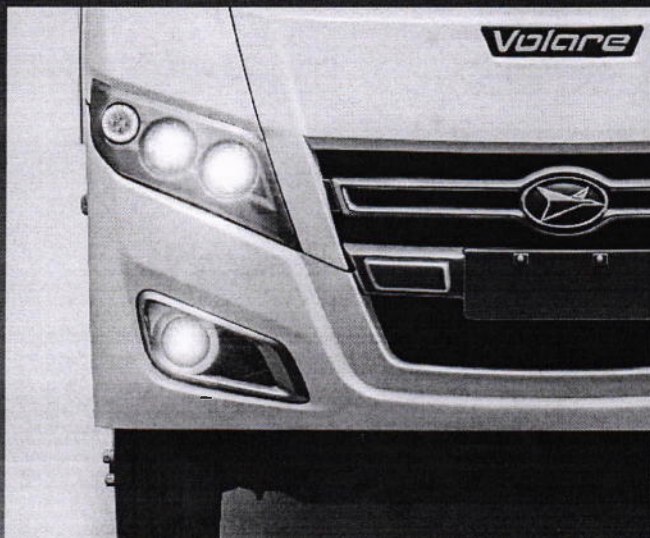
Todas as características do New Attack foram projetadas a partir de uma pesquisa aprofundada sobre as necessidades e expectativas do mercado. O resultado é um veículo ainda mais moderno, com um novo design, conjunto óptico, painel interno e nova opção de altura de saia. Tudo isso sem perder a robustez característica do modelo.

228



NOVO DESIGN

Frente, lateral e traseira com linhas mais leves e modernas, com a durabilidade e a robustez que você já conhece.

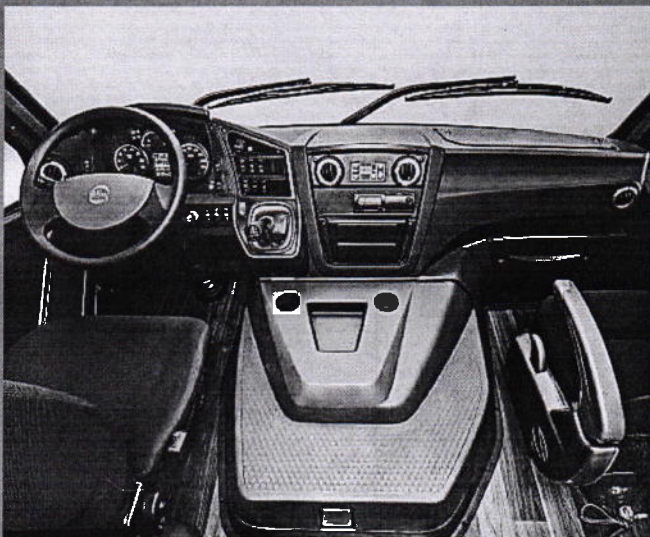


//////////

CONJUNTO ÓPTICO

Novas máscaras de faróis, piscas em LED com DRL e luz de neblina, que proporcionam mais visibilidade e durabilidade.

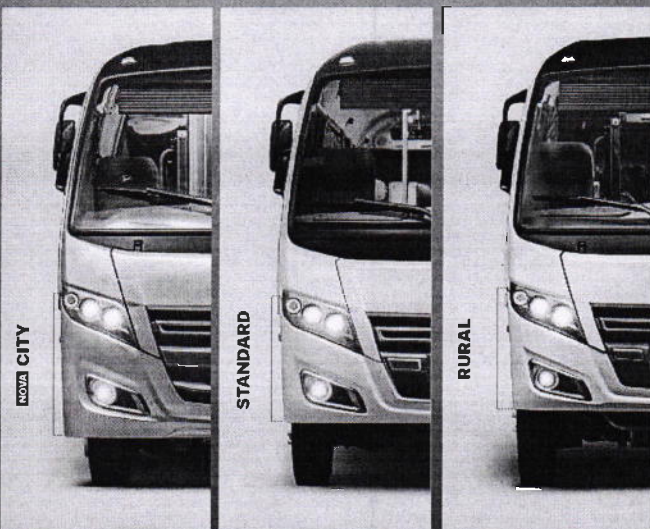
229



//////////

PAINEL INTERNO

Agora com conceito automotivo e materiais que trazem mais resistência e conforto no uso diário.



//////////

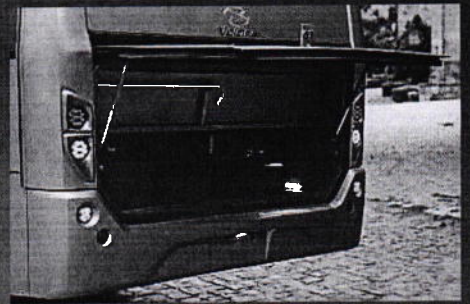
NOVA ALTURA DE SAIA

Além das versões Rural e Standard, oferece a nova opção de saia City, adequada à aplicação do dia a dia, trazendo mais acessibilidade e segurança no embarque.



ATTACK 8 ATTACK 9

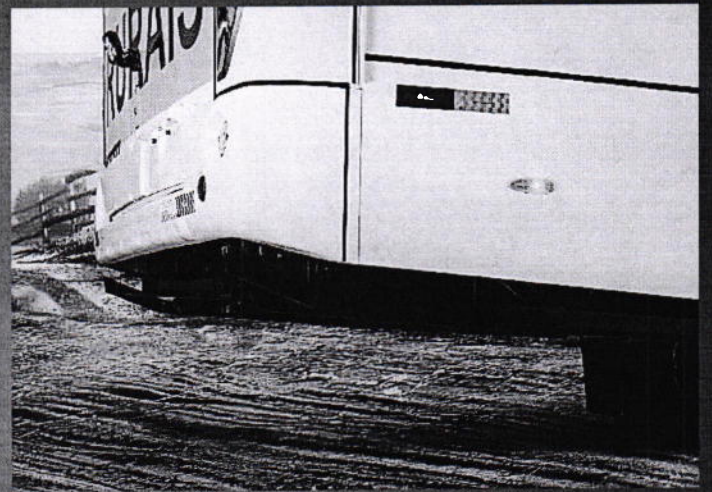
A linha Attack se destaca por simplificar com inteligência a tarefa de transportar pessoas, oferecendo alta durabilidade e excelente relação custo-benefício. Com capacidade de personalização, acessibilidade e ótimo desempenho, os veículos Attack 8 e Attack 9 estão presentes nos segmentos Fretamento, Turismo, Urbano, Escolar e Rural.





ATTACK 8 RURAL 4X2

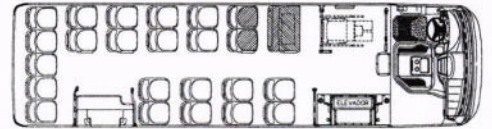
O Attack 8 Rural foi desenvolvido especialmente para o transporte em regiões agrícolas e rurais. Apresenta saia elevada com bloqueio de diferencial, que facilita a transposição de obstáculos e dá ao veículo a estabilidade e a robustez necessárias para o trânsito em terrenos não pavimentados, com a mesma facilidade de um Off-Road.





// URBANO

Garantia de baixo custo de manutenção, robustez e otimização de espaços para maior capacidade de passageiros. O modelo ideal para o transporte nas grandes e pequenas cidades.

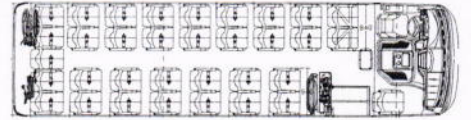


Capacidade de até 26 passageiros + motorista*



// FRETAMENTO

O veículo proporciona segurança e alto desempenho, gerando mais economia e rentabilidade para a rotina nas cidades.



Capacidade de até 33 passageiros + auxiliar + motorista*



// ESCOLAR

O modelo escolar é robusto, proporciona segurança, alto desempenho e está totalmente adequado às normas de acessibilidade.

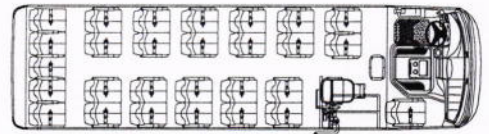


Capacidade de até 52 passageiros + auxiliar + motorista*



// TURISMO

Com poltronas cômodas ao bem-estar térmico, contam com amplos espaços internos e oferecem opcionais de decoração exclusiva, proporcionando diferenciação para o seu negócio.

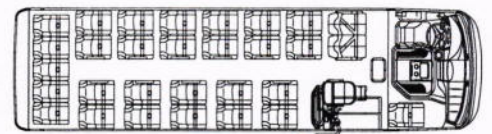


Capacidade de até 31 passageiros + auxiliar + motorista*



// RURAL

Com saia mais alta e robustez incomparável, o modelo rural é ideal para o trânsito em terrenos não pavimentados e íngremes, mantendo o melhor desempenho.



Capacidade de até 30 passageiros + auxiliar + motorista*



ACESSIBILIDADE

Nossos veículos atendem às normas vigentes de fabricação e permitem o embarque e o desembarque de passageiros com mobilidade reduzida com mais facilidade e tranquilidade.

Consulte dispositivo de acessibilidade disponível.



DTA - Dispositivo de Transposição Acessível



DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel



PEV - Plataforma Elevatória Veicular**

ATENÇÃO! As lotações máximas são baseadas em veículos de 9 toneladas.

MOTOR	ATTACK 8 e ATTACK 8 RURAL 4X2	ATTACK 9
MOTOR	Cummins	Cummins / MB
MODELO	F 3.8	F 3.8 / QM 924 LA
NÚMERO DE CILINDROS	4 em linha	4 em linha
CILINDRADAS	3.760 cm ³	3.760 / 4.800 cm ³
POTÊNCIA	116 kW (157 cv) - 2.500 RPM*	129 kW (175 cv) - 2.500 RPM* / 120kW (163 cv) a 2.200 RPM*
TORQUE	550 Nm / 1100 a 1900 RPM*	600 Nm / 1100 a 1.800 RPM* / 610 Nm de 1200 a 1.600 RPM*
SISTEMA DE TRABALHO	1 tempos	4 tempos
CÂMBIO		
MODELO	EATON ESBO 6106A	EATON ESBO 6106A / EATON ESBO 6206
NÚMERO DE MARCHAS	6 à frente e 1 à Ré	6 à frente e 1 à Ré
ACIONAMENTO	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação	Por meio de alavanca, com cabo de trambulação
SISTEMA DE EMBREAGEM		
TIPO	Monodisco a seco	Monodisco a seco
TIPO DE ACIONAMENTO	Servo assistido	Servo assistido
FREIOS		
FREIO DE SERVIÇO	Tambor	Tambor
REGULADOR AUTOMÁTICO DE LONAS DE FREIO	Sim	Sim
FREIO MOTOR	Sim	Sim
FREIO DE ESTACIONAMENTO	Sim	Sim
SISTEMA AUXILIAR		
ABS	Sim	Sim
EBD	Sim	Sim
ATC/ASR	Sim	Sim
EIXO		
EIXO DIANTEIRO	DANA 3.2T	DANA 3.2T / MB VL 2/29 D-3.2
EIXO TRASEIRO	4.63.1-DANA M284** (4.30.1-DANA 286 com bloqueio na Versão Rural)	4.30.1 - MERITOR 13-113 LARGO / 4, 30.1 - MB R 325-6,4/5 17,5
DIREÇÃO		
DIREÇÃO HIDRÁULICA	Sim	Sim
SUSPENSÃO		
SUSPENSÃO DIANTEIRA	Feixes de molas semi-elípticas	Feixes de molas parabólicas
SUSPENSÃO TRASEIRA	Feixes de molas semi-elípticas	Feixes de molas semi-elípticas / Feixes de molas parabólicas
AMORTECEDORES	Sim	Sim
BARRA ESTABILIZADORA	Sim	Sim
SISTEMA ELÉTRICO		
SISTEMA (Bateria)	24V	24V
TENSÃO/CORRENTE (Bateria)	12V / 100 Ah (02 un.)	12V / 100 Ah (02 un.)
TENSÃO/CORRENTE (Alternador)	28V/150A	28V/150A
CAPACIDADE (L)		
TANQUE COMBUSTÍVEL	80 *** / 150	150
RESERVATÓRIO DE UREIA	25	25
RODAS E PNEUS		
RODAS	6,0 x 17,5"	6,0 x 17,5"
DIMENSÃO DOS PNEUS	215/75R 17,5"	215/75R 17,5"
PESOS E CAPACIDADES (KG)		
PESO BRUTO TOTAL	8.700	9.200 / 9.400
EIXO DIANTEIRO	3.200	3.200
EIXO TRASEIRO	5.500	6.000 / 6.200
CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO	8.700	9.200 / 9.400
DIMENSÃO DO VEÍCULO (MM)		
DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	máx. 4.800mm	máx. 4.800mm
COMPRIMENTO TOTAL	máx. 9.150mm**	máx. 9.470mm **
LARGURA INTERNA/EXTERNA	2130mm / 2.200mm	2.250mm/ 2.320mm
ALTURA EXT. SEM A/C COND. DE TETO	2.935mm***	2.925mm ***
ALTURA EXT. COM A/C COND. DE TETO	3.130mm***	3.125mm ***
ALTURA INTERNA	1.900mm	1.900mm

*Conforme NBR ISO 1585. **Pode variar em função da configuração. Comprimento 9.470 mm exclusiva para a versão escolar Cummins
 Dimensões variam conforme suspensão do veículo. *80 litros para entre-eixos de 3.350mm. As informações e dados deste material podem ser alterados sem prévio aviso.

IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS

Transito seguro: eu faço a diferença.

ATUALIZADO EM JANEIRO/2023

BATUCA



ACESSE O QR CODE E
**SAIBA MAIS SOBRE O
NEW ATTACK**

NEW **ATTACK**



    /ONIBUSVOLARE
WWW.VOLARE.COM.BR

ENCONTRE A CONCESSIONÁRIA MAIS PRÓXIMA ACESSANDO O NOSSO SITE



0800 7070078
contato@volare.com.br



**ASSISTÊNCIA
DE GUINCHO 24H**
0800 701 5420



REVISÃO
As revisões serão
feitas na rede.

GARANTIA DE
2
ANOS

Verificar itens de garantia com a concessionária



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:07 do dia 30/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2024.

Código de controle da certidão: **4BD7.2FFD.F349.9F75**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.688.075/0004-50
Certidão nº: 16984563/2024
Expedição: 12/03/2024, às 08:31:48
Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODO SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.688.075/0004-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO

MARCOPOLO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Marcopolo, 280, bairro Planalto, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0001-29 e unidade industrial na Avenida Rio Branco, 4889, bairro Ana Rech, inscrita no CNPJ sob nº 88.611.835/0008-03, ambas em Caxias do Sul/RS, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, declara para os devidos fins de direito, inclusive para informações junto a Órgãos Públicos em geral, que a **RODO SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº **00.688.075/0004-50**, é **CONCESSIONÁRIA** da Marcopolo, comercializando, realizando o pós venda e prestando assistência técnica preventiva e corretiva no período de garantia do Produto marca Volare, sendo que até a presente data é a única representante nas cidades de Abatiá, Alto Paraíso, Alto Paraná, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Andirá, Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Ariranha do Ivaí, Assaí, Astorga, Atalaia, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campo Mourão, Carlópolis, Centenário do Sul, Cianorte, Cidade Gaúcha, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curiúva, Diamante do Norte, Douradina, Doutor Camargo, Engenheiro Beltrão, Esperança Nova, Farol, Faxinal, Fênix, Figueira, Floraí, Floresta, Florestópolis, Flórida, Francisco Alves, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Ibaiti, Ibiporã, Icaraíma, Iguaraçu, Inajá, Indianópolis, Iporã, Itaguajé, Itambaracá, Itambé, Itaúna do Sul, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Jussara, Kaloré, Leopólis, Lidianópolis, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguaçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul,





Marilena, Mariluz, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Mirador, Miraselva, Moreira Sales, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Esperança, Nova Fátima, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Paçandu, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranapoema, Paranaíba, Peabiru, Perobal, Pérola, Pinhalão, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Porecatu, Porto Rico, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Quatiguá, Querência do Norte, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salto do Itararé, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz de Monte Castelo, , Santa Fé, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Mariana, Santa Mônica, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São Manoel do Paraná, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Sengés, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Terra Boa, Terra Rica, Tomazina, Tuneiras do Oeste, Umuarama, Uniflor, Uraí, Wenceslau Braz e Xambrê, todas no estado do Paraná.

A presente declaração possui validade de 120 (cento e vinte) dias.

Caxias do Sul/RS, 18 de março de 2024.


MARCOPOLO S.A.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS - 0128 - BRASIL
R. Marquês do Herval, 1439 - Centro - Fone: (54) 3221-2727
Marcos Ferreira Cunha Lima - Tabelião Designado



ANGÉLICA GRIEBELER MACIEL
Escrivente Autorizada



Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de EDUARDO FREDERICO WILLRICH e MARCIO DE SOUZA TATSCH que assinam através de procuração por MARCOPOLO S/A. Do que dou fé Selo Digital: 0128.01.2200002.28434 e 28435 - Emols.: R\$ 12,20 + Selo digital PS 4,00 = R\$ 17,20

EM TESTEMUNHO DA VERDADE - 03/40 75 21 5555-30427 53
CAXIAS DO SUL, 18 de março de 2024



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODO SERVICE LTDA			Protocolo: PRC2420324015		
NIRE : 41203336562 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41203336562	CNPJ 00.688.075/0001-07	Data de Ato Constitutivo 23/06/1995	Início de Atividade 15/06/1995		
Endereço Completo Rua Antônio Martins de Araújo, Nº 333, SALA 08,, Jardim Botânico - Curitiba/PR - CEP 80210-050					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E POR ATACADO (CONCESSIONÁRIA) DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS NOVOS E USADOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS EM GERAL SEM CONDUTOR, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO , PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; PARTES E PEÇAS.					
Capital Social R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais)					
Dados do Sócio					
Nome LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	CPF/CNPJ 116.232.199-73	Participação no capital R\$ 66.227,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF/CNPJ 583.838.169-87	Participação no capital R\$ 596.045,00	Espécie de sócio PAI/REPRESENTANTS / Administrador / Sócio	Administrador	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUIZ FOGACA DE SOUZA	CPF 583.838.169-87	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 29/08/2023	Número 20236135147	Ato/eventos 002 / 048 - RE-RATIFICACAO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900562670		CNPJ: 00.688.075/0002-98			
Endereço Completo RUA ANTONIO MARTINS DE ARAUJO, Nº 333 , JARDIM BOTANICO, Curitiba, PR, CEP: 80210050					
2 - NIRE: 41901233661		CNPJ: 00.688.075/0004-50			
Endereço Completo RUA Trento, Nº 19, LOTE 3-A;QUADRA 11; , Jardim Monticatini, Cambé, PR, CEP: 86186190					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2024, às 11:26:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **OD120A1C**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, 19 – JD. MONTECATINI – CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE **VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS VOLARE/MARCOPOLO**.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO À ENTREGA DOS VEICULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS FORAM CUMPRIDOS, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

VALIDADE DE 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

CAMBÉ, 11 de Janeiro de 2024.

DALUFRA TRANSPORTES E TURISMO
LTDA:05069708000112

Assinado de forma digital por
DALUFRA TRANSPORTES E
TURISMO LTDA:05069708000112
Dados: 2024.01.12 10:30:08 -03'00'

DALUFRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
CNPJ 05.069.708/0001-12
FRANCIANE ALEXANDRINO
SÓCIO-GERENTE
RG 7.977.880

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

Fone: (43) 3559-1122 / Fax: (43) 3559-1416 - CNPJ 76.966.845/0001-06 - Paço D. Pedro II - Rua Miguel Dias, 226 - CEP 86455-000 - Joaquim Távora - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA **RODO SERVICE LTDA**, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90.574.692-82 E CNPJ: 00.688.075/0004-50, COM SEDE A RUA TRENTO, 19 - JD. MONTECATINI, CAMBÉ - PR, É NOSSO FORNECEDOR DE **VEÍCULOS TIPO MICRO ÔNIBUS, MARCA E MODELO, MARCOPOLO/VOLARE: V8L e FLY 10.**

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA EMPRESA RODO SERVICE EM RELAÇÃO ÀS ENTREGAS DOS VEÍCULOS, QUALIDADE DOS PRODUTOS E PRAZOS, FORAM CUMPRIDOS E NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO, ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

JOAQUIM TÁVORA, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.



Djalma H. Carvalho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ 76.966.845/0001-06

DJALMA H. CARVALHO
CPF: 449.892.899-09



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

242

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032955142-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.688.075/0004-50**
Nome: **RODO SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Cambé

243

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº/ANO: 7820/2024

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos; 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor; 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; 4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados; 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

FINALIDADE: DE CONCORRÊNCIA/LICITAÇÃO.

Emitida em: 04/04/2024 Válida até: 03/07/2024

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO E A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS À DATA DE EMISSÃO.

Código de Autenticidade: 6d3a5c4c990d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda

CERTIDÃO QUANTO AOS DÉBITOS À FAZENDA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE: 13783 - RODO SERVICE LTDA

ENDEREÇO: RUA TRENTO

BLOCO:

BAIRRO: JD MONTICATINI

COMPLEMENTO: QUADRA 11- LOTE 3-A

MUNICÍPIO: CAMBE

CPF/CNPJ: 00.688.075/0004-50

Nº: 19

APTO/SALA/LOJA:

UF: PR

CEP: 86.186-190

Conforme disposto no Art. 194 do Código Tributário Municipal – CTM-, aprovado pela Lei nº 454/83 de 22/12/1983, a alterações posteriores, certificamos que revendo nossos registros não encontramos, nesta data, débitos de tributos Mobiliários, Imobiliários e de Dívida Ativa, pendentes de regularização referente ao contribuinte de que se trata. Fica ressalvado o direito de o Município inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas em levantamentos posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Código de Autenticidade: 6d3a5c4c990d

Para verificar: <http://sgm.cambe.pr.gov.br:8180/Autenticacao/certidaoAutenticado>

RUA PARA, 264, CENTRO, CAMBE-PR, CEP: 86.181-240

Fone: (43) 3174-0565 | e-mail: iss@cambe.pr.gov.br | site: <http://www.cambe.pr.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.688.075/0004-50 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/2011
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RODO SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TRENTO	NÚMERO 19	COMPLEMENTO LOTE 3-A QUADRA11
-------------------------------	---------------------	-----------------------------------------

CEP 86.186-190	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTICATINI	MUNICÍPIO CAMBE	UF PR
--------------------------	----------------------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@RODOSERVICE.COM.BR	TELEFONE (41) 3263-2700
-------------------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2011
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/05/2024** às **16:10:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
 AVALIADOR JUDICIAL** **CAMBÉ - PARANÁ**
 Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone / whatsapp (43) 3254-5892 – e-mails:
 oficiodistribuidorcambe@hotmail.com e oficiodistribuidorcambe@gmail.com

**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
 ESTADO DO PARANÁ.**

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

**CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
 (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

C E R T I F I C O

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 121 § 6º, inciso I do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná – Foro Judicial – Provimento nº 316 de 13/12/2022, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **RODO SERVICE LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 00.688.075/0004-50. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE) anos**.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
 Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 03 de maio de 2.024

**VILMA
 APARECIDA
 RIBEIRO:91115
 787934**

Assinado de forma
 digital por VILMA
 APARECIDA
 RIBEIRO:91115787934
 Dados: 2024.05.06
 09:44:01 -03'00'

CUSTAS: 42,95

Site verificador da conformidade do Padrão de Assinatura Digital pelo ITI: <https://validar.iti.gov.br>

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.688.075/0004-50
Razão Social: RODO SERVICE LTDA
Endereço: R TRENTO 19 LT 3A QD 11 / JARDIM MONTECATINI / CAMBE / PR / 86186-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2024 a 25/05/2024

Certificação Número: 2024042603211093745710

Informação obtida em 03/05/2024 14:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ANEXO III –
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Ao MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 12/2024

A empresa RODO SERVICE LTDA, inscrito do CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, localizada a Rua Trento nº19 – Lote 3 A – Quadra 11 – Jd Montecatine, na cidade de Cambé PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. Fernando Leonel Moreira, portador da Carteira de Identidade n.º 7.041.418-0 e do CPF n.º 021.046.399-64, **DECLARA** expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Cambé, 15 de Maio de 2024.

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:02104639964
964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2024.05.10
16:22:45 -03'00'

RODO SERVICE LTDA
CNPJ:00.688.075/0004-50
Fernando Leonel Moreira
CPF: 021.046.399-64
RG: 7.041.418-0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 14.233.720-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO ALFABETIZADA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 14.233.720-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2014

NOME: LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA

FILIAÇÃO: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
GRACIETE DE LIMA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 23/09/2010

DOC ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, CAJURU
C.NASC=83911, LIVRO=333, FOLHA=54

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Doa. N. CAJURU

15 AGO. 2022

SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

Inês Balan Jorge
Escrevente

FUD59667

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2347600357

NOME: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 3922535-2 SE/SP PR

CNPJ: 583.838.169-87 DATA NASCIMENTO: 30/11/1966

FILIAÇÃO: LUIZ DUARTE DE SOUZA
LENI FOGAÇA DE SOUZA

PERMISSÃO: [] ACE: [] CAT. HAB: []

MP REGISTRO: 03833638324 VALIDADE: 31/12/2026 1ª HABILITAÇÃO: 02/01/1985

PROIBIDO PLASTIFICAR

2347600357

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 12/02/2022

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.

Doa. N. CAJURU

15 AGO. 2022

SERVIÇO DISTRIAL DO CAJURU
FONE/FAX 3262-3553

Inês Balan Jorge
Escrevente

FUD59668

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

I – RE-RATIFICAÇÃO

Re-ratificação do último ato arquivado.

- **Parágrafo primeiro:** No preâmbulo, **onde se lê:**
“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

Leia-se:

“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

- **Parágrafo segundo:** Na cláusula primeira sobre a denominação, sede e foro, **onde se lê:**
“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 10, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

Leia-se:

“...sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050”.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

II – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

III – DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RODO SERVICE LTDA
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, os abaixo identificados e qualificados:

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, natural de Curitiba/PR, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 3.922.535-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 583.838.169-87, residente e domiciliado no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100;

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA, brasileira, menor impúbere, nascida em 23/09/2010, natural de Curitiba/PR, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 14.233.720-7 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 116.232.199-73, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100, neste ato representada por seu pai **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, já qualificado acima, e por sua mãe **GRACIETE DE LIMA**, brasileira, solteira, nascida 18/11/1980, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.407.304-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 030.693.779-47, residente e domiciliada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Machado de Assis, 660, Apto. 702, Juvevê, CEP: 80.040-100.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.075/0001-07 e registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR sob o NIRE nº 4120333656-2 em 23/06/1995.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **RODO SERVICE LTDA**, com sede e foro no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Sala 08, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, regendo-se pelas disposições da Lei 10.406/2002 (no que tange as Sociedades Limitadas) e nas suas omissões, pela Lei 6.404/76 e posteriores alterações que dispõem sobre as Sociedades por Ações.

FILIAIS

CLÁUSULA 2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual, destacando capital social.

▪ **Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- 1) Localizada no município de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Antônio Martins de Araújo, 333, Jardim Botânico, CEP: 80.210-050, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0002-98**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.
- 2) Localizada no município de Cambé, Estado do Paraná, na Rua Trento, 19, quadra 11, Lote 3-A, Jardim Monticadini, CEP: 86.186-190, inscrita no CNPJ nº **00.688.075/0004-50**, tendo como objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos; partes e peças, tendo sido destacado para efeitos fiscais o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de capital social.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Comércio varejista e por atacado (concessionária) de ônibus e micro-ônibus novos e usados; Prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos; Comércio varejista de peças e acessórios para veículos novos e usados; Locação de veículos em geral sem condutor; Prestação de serviços de instalação,

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos; partes e peças.

INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou as suas atividades em 15/06/1995 e a sua duração é por tempo indeterminado.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, é de R\$ 662.272,00 (seiscentos e sessenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais), dividido em 662.272 (seiscentos e sessenta e duas mil e duzentas e setenta e duas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA	596.045	90%	R\$ 596.045,00
LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA	66.227	10%	R\$ 66.227,00
TOTAL	662.272	100%	R\$ 662.272,00

- **Parágrafo único:** Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª – A sociedade será administrada pelo sócio **LUIZ FOGAÇA DE SOUZA**, com mandato por prazo indeterminado.

- **Parágrafo primeiro:** A sociedade será representada pelo sócio administrador, individualmente, a quem compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.
- **Parágrafo segundo:** Nos limites de suas atribuições, é lícito ao sócio administrador constituir procuradores em nome da sociedade, especificando-se no instrumento os atos e operações que poderão praticar de duração do mandato de um ano, exceto o mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- **Parágrafo terceiro:** A nenhum mandatário será concedido o poder de constituir outros mandatários, exceção feita ao instituto do substabelecimento, sempre que autorizado no mandato original.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

- **Parágrafo quarto:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito os sócios nomearem administradores não sócios. A nomeação de administradores não sócios será através de alteração do contrato social e suas atribuições e alçadas, serão especificadas em procurações conforme Parágrafo Segundo da presente cláusula.
- **Parágrafo quinto:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo na hipótese de concessão de garantias às empresas subsidiárias, controladas, coligadas ou empresas do mesmo grupo de sócios, aprovadas em reunião de sócios.
- **Parágrafo sexto:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade sempre que praticarem atos *ultravires* e/ou além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitam disposições legais, ou qualquer cláusula do presente contrato.

REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA 8ª – Pelos serviços que prestam a sociedade, perceberão os administradores, a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em data de reunião.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 9ª – As deliberações de interesse da sociedade serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos sócios e/ou administradores nos casos previstos em lei, ou no presente contrato.

CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

CLÁUSULA 10ª – As reuniões serão convocadas obedecendo às disposições legais em vigor, especificando a data, horário, local e a ordem do dia.

- **Parágrafo único:** Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no caput, quando todos os sócios comparecem ou se declaram por escrito, cientes do local, data hora e ordem do dia.

ASSUNTOS OBJETO DE REUNIÃO DOS SÓCIOS E OUTRAS DISPOSIÇÕES

CLÁUSULA 11ª – As deliberações serão tomadas:

- I. Pelos votos que representem 100% do capital social, nos seguintes casos:
 - a. Liquidação da sociedade;
 - b. Alteração do contrato social;
 - c. Transformação do tipo societário;
 - d. Incorporação, fusão, cisão e dissolução da sociedade;
 - e. Cessão de quotas à terceiros, estranhos a sociedade.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

- II. Pelos votos que representem mais da metade do capital social, nos casos abaixo relacionados:
- a. Modo de remuneração dos sócios e administradores;
 - b. Eleições e remuneração dos membros do Conselho Fiscal, bem como seu regulamento interno;
 - c. Aprovação de balanços anuais e intermediários;
 - d. Pedido de concordata;
 - e. Designação de administradores, quando feita em ato separado.
- III. Pelos votos dos sócios presentes na reunião, que representem maioria do capital social.
- **Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá manter arquivo organizado das atas de reuniões havidas.
 - **Parágrafo segundo:** Será dispensável a instauração de reunião caso todos os sócios decidam por escrito sobre a matéria objeto dela.

CONSELHO FISCAL

CLÁUSULA 12ª – Os sócios poderão constituir um Conselho Fiscal, que funcionará em caráter não permanente, composto de 3 (três) ou mais membros e respectivos suplentes, sócios ou não, residentes no país.

- **Parágrafo único:** O conselho fiscal operará apenas no exercício em que os sócios aprovarem a sua instalação.

CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem ficam assegurados os direitos de preferência.

- **Parágrafo primeiro:** O sócio que desejar ceder ou transmitir suas quotas deverá notificar os sócios remanescentes, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, fixando-lhe prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de recebimento da notificação para tanto.
- **Parágrafo segundo:** A obrigação do sócio ofertante de ceder as quotas oferecidas aos sócios que exercem o direito de preferência aqui referido estará condicionada a que todas as cotas por ele oferecidas sejam efetivamente adquiridas pelos demais.
- **Parágrafo terceiro:** A cessão de quotas pelos sócios ofertante ao terceiro interessado, decorrente da falta do exercício do direito de preferência pelos demais, deverá ser providenciada dentro de 30 (trinta) dias, após expirado o prazo acima referido, sob pena de ineficácia da oferta.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

- **Parágrafo quarto:** O terceiro interessado somente adquirirá quaisquer dos direitos aqui atribuídos aos sócios, após celebração da competente alteração contratual admitindo-o no capital da sociedade.

EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 14ª – O exercício social inicia-se no dia 1º de janeiro de cada ano e termina no dia 31 de dezembro do mesmo ano, quando será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço (demonstração) do resultado referentes ao exercício findo.

- **Parágrafo único:** Do lucro líquido depois de feitas as provisões necessárias para amortização ou garantia do ativo, os sócios poderão determinar que todo ou parte dele, seja destinado a provisões ou reservas, ou permaneça em suspenso, se não decidirem por sua distribuição, a qual poderá se dar de maneira desigual ou proporcionalmente às respectivas cotas de capital.

BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS

CLÁUSULA 15ª – A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou ainda, correspondentes a períodos menores, e distribuir os lucros, observadas as disposições legais aplicáveis.

LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 16ª – A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou no presente contrato social.

- **Parágrafo único:** A reunião estabelecerá a forma de liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, o conselho fiscal, para esse determinado fim.

FALECIMENTO

CLÁUSULA 17ª – O falecimento, incapacidade permanente, a insolvência civil ou a falência de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Se a decisão for pela continuidade, as cotas do sócio falecido, incapacitado, insolvente passarão a pertencer à sociedade, que pagará pelas mesmas, a quem de direito, o seu respectivo valor patrimonial contábil, devidamente atualizado até a data do evento.

- **Parágrafo único:** No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido poderão continuar a sociedade se o desejarem, ou receberem em pagamento o valor da cota, nos termos deste contrato.

RETIRADA DE SÓCIO

CLÁUSULA 18ª – Caso qualquer dos sócios deseje retirar-se da sociedade, deverá notificar os remanescentes por escrito de tal intenção, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

- **Parágrafo único:** Os demais sócios, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido de retirada, deverão tomar as devidas providências cabíveis, visando a viabilidade do pedido e o pagamento dos haveres, podendo ainda, optar pela dissolução da sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 19ª – O sócio que estiver colocando em risco a continuidade da empresa e/ou cometer ato de inegável gravidade poderá ser excluído da sociedade, mediante reunião especialmente convocada para este fim.

MODO DE APURAÇÃO E PAGAMENTO DOS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, INCAPAZ, INSOLVENTE, FALIDO, RETIRANTE OU EXCLUÍDO

CLÁUSULA 20ª – Os haveres serão apurados mediante balanço patrimonial geral, especialmente levantado para este fim, elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se o evento tiver se verificado dentro de três meses da data do último balanço geral, que então servirá para tal apuração.

- **Parágrafo primeiro:** Os haveres serão pagos em dinheiro, em até 60 (sessenta) prestações mensais iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelos índices oficiais de registro de inflação, se a lei assim permitir, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço geral.
- **Parágrafo segundo:** Fica facultado aos sócios, mediante acordo entre as partes, estabelecer outra forma de pagamento dos haveres, desde que este não prejudique a continuidade e funcionamento da sociedade.

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 21ª – O presente contrato social poderá ser alterado, a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, respeitados os *quóruns* determinados em lei.

TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE ANÔNIMA

CLÁUSULA 22ª – A sociedade por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 11ª, poderá transformar-se em Sociedade Anônima.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 23ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar ou de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RODO SERVICE LTDA
21ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 00.688.075/0001-07
NIRE: 4120333656-2

FORO

CLÁUSULA 24ª – Fica eleito o foro no município de Curitiba, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados entre si, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 25 agosto de 2023

LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
Sócio administrador

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por sua mãe
GRACIETE DE LIMA

LAURA LIMA FOGAÇA DE SOUZA
Representada por seu pai
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODO SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03069377947	GRACIETE DE LIMA
58383816987	LUIZ FOGACA DE SOUZA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2023 14:20 SOB Nº 20236135147.
PROTOCOLO: 236135147 DE 29/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12312812897. CNPJ DA SEDE: 00688075000107.
NIRE: 41203336562. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2023.
RODO SERVICE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODO SERVICE LTDA**

CPF/CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:40:35 do dia 15/05/2024 , com validade até o dia 14/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: nIuRzVYCU3NakV3Wwv1V

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 00688075000450

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/05/2024 13:41:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ: **00.688.075/0004-50**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 77396810000133

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**

CPF/CNPJ: **77.396.810/0001-33**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:42:11 do dia 16/05/2024 , com validade até o dia 15/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 68WufStW5ibNOrA5JhNZ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 08:42:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **77.396.810/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
77396810000133	FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	14/05/2024 17:45	Grande Empresa	Não <input checked="" type="checkbox"/>
40976095000106	LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	14/05/2024 09:54	Grande Empresa	Não <input checked="" type="checkbox"/>
26991097000135	SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA	14/05/2024 12:54	ME ou EPP	Sim <input checked="" type="checkbox"/>
00688075000450	RODO SERVICE LTDA	10/05/2024 16:01	Grande Empresa	Não <input checked="" type="checkbox"/>
23008729000100	INGA CAMINHOS LTDA	14/05/2024 13:31	Grande Empresa	Não <input checked="" type="checkbox"/>

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
02084388000181	APPLAUSO VEICULOS LTDA	14/05/2024 18:29	Grande Empresa	Não OK
24988253000183	THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	13/05/2024 21:51	ME ou EPP	Sim OK
23821956000150	COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA	10/05/2024 16:45	ME ou EPP	Sim OK
38484211000110	BELCAR AUTOMOVEIS LTDA	14/05/2024 17:03	Grande Empresa	Não OK
40119916000180	MEDZI SOLUCOES LTDA	13/05/2024 16:56	ME ou EPP	Sim OK



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
 Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
 Compra emergencial: Não
 Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
 Entrega de propostas: De 25/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 09:00
 Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:12	Bom dia. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	15/05/2024 às 09:22:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:39:11	Srs. licitantes, favor informar na proposta a Marca, Fabricante, Modelo e Versão do veículo ofertado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:22:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo pick-up

Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas , Cor: Branca

Valor estimado: R\$ 129.496,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: Unidade
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***-8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, melhor lance: R\$ 117.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.988.253/0001-83 - THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 117.899,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: fiat Modelo/versão: strada cd Valor proposta: R\$ 129.400,0000 Valor negociado: R\$ 117.800,0000 Quantidade ofertada: 1		
77.396.810/0001-33 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 117.900,0000	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA VOLCANO Valor proposta: R\$ 129.496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 134.800,0000	-
Marca/Fabricante: GM/CHEVROLET Modelo/versão: MONTANA 1.2 TURBO Valor proposta: R\$ 137.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
38.484.211/0001-10 - BELCAR AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 118.000,0000	-
Marca/Fabricante: Fiat Modelo/versão: Strada Volcano CD 1.3 Valor proposta: R\$ 129.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.084.388/0001-81 - APPLAUSO VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 118.200,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA VOLCANO CAB. DUPLA Valor proposta: R\$ 129.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 129.395,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 129.495,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119.900,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: OROCH INTENSE 1.6 2024/2025 Valor proposta: R\$ 129.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 121.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT/FCA CHRYSLER Modelo/versão: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 2024/2025 Valor proposta: R\$ 129.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:05:08	23.821.956/0001-50	R\$ 128.900,0000
15/05/2024 09:05:33	40.119.916/0001-80	R\$ 129.395,0000
15/05/2024 09:05:58	77.396.810/0001-33	R\$ 128.000,0000
15/05/2024 09:06:48	40.976.095/0001-06	R\$ 135.000,0000
15/05/2024 09:06:48	26.991.097/0001-35	R\$ 127.900,0000
15/05/2024 09:07:59	40.976.095/0001-06	R\$ 134.900,0000
15/05/2024 09:08:33	40.976.095/0001-06	R\$ 134.800,0000
15/05/2024 09:08:52	24.988.253/0001-83	R\$ 127.900,0100
15/05/2024 09:09:28	77.396.810/0001-33	R\$ 127.000,0000
15/05/2024 09:09:45	38.484.211/0001-10	R\$ 126.500,0000
15/05/2024 09:09:56	26.991.097/0001-35	R\$ 126.000,0000
15/05/2024 09:10:12	23.821.956/0001-50	R\$ 125.000,0000
15/05/2024 09:10:19	26.991.097/0001-35	R\$ 124.900,0000
15/05/2024 09:10:25	23.821.956/0001-50	R\$ 124.800,0000
15/05/2024 09:10:35	26.991.097/0001-35	R\$ 124.700,0000
15/05/2024 09:10:37	23.821.956/0001-50	R\$ 124.500,0000
15/05/2024 09:10:45	77.396.810/0001-33	R\$ 124.000,0000
15/05/2024 09:10:50	23.821.956/0001-50	R\$ 124.300,0000
15/05/2024 09:10:53	26.991.097/0001-35	R\$ 123.900,0000
15/05/2024 09:10:55	38.484.211/0001-10	R\$ 123.500,0000
15/05/2024 09:11:06	23.821.956/0001-50	R\$ 123.400,0000
15/05/2024 09:11:10	26.991.097/0001-35	R\$ 123.300,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:11:15	02.084.388/0001-81	R\$ 123.200,0000
15/05/2024 09:11:17	23.821.956/0001-50	R\$ 123.000,0000
15/05/2024 09:11:24	02.084.388/0001-81	R\$ 122.900,0000
15/05/2024 09:11:26	23.821.956/0001-50	R\$ 122.800,0000
15/05/2024 09:11:33	02.084.388/0001-81	R\$ 122.500,0000
15/05/2024 09:11:34	23.821.956/0001-50	R\$ 122.600,0000
15/05/2024 09:11:39	26.991.097/0001-35	R\$ 122.400,0000
15/05/2024 09:11:42	38.484.211/0001-10	R\$ 122.000,0000
15/05/2024 09:11:45	23.821.956/0001-50	R\$ 122.300,0000
15/05/2024 09:11:51	23.821.956/0001-50	R\$ 121.800,0000
15/05/2024 09:11:53	26.991.097/0001-35	R\$ 121.900,0000
15/05/2024 09:11:57	38.484.211/0001-10	R\$ 121.500,0000
15/05/2024 09:12:01	23.821.956/0001-50	R\$ 121.000,0000
15/05/2024 09:12:10	26.991.097/0001-35	R\$ 120.900,0000
15/05/2024 09:12:12	02.084.388/0001-81	R\$ 120.000,0000
15/05/2024 09:12:16	38.484.211/0001-10	R\$ 118.500,0000
15/05/2024 09:12:24	02.084.388/0001-81	R\$ 118.400,0000
15/05/2024 09:12:34	26.991.097/0001-35	R\$ 119.900,0000
15/05/2024 09:13:17	38.484.211/0001-10	R\$ 118.300,0000
15/05/2024 09:13:23	24.988.253/0001-83	R\$ 118.300,0100
15/05/2024 09:13:43	02.084.388/0001-81	R\$ 118.200,0000
15/05/2024 09:13:59	24.988.253/0001-83	R\$ 118.200,0100
15/05/2024 09:14:58	38.484.211/0001-10	R\$ 118.000,0000
15/05/2024 09:15:20	24.988.253/0001-83	R\$ 118.000,0100
15/05/2024 09:16:05	77.396.810/0001-33	R\$ 117.900,0000
15/05/2024 09:16:15	24.988.253/0001-83	R\$ 117.900,0100
15/05/2024 09:18:24	24.988.253/0001-83	R\$ 117.899,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:18:16	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:18:16	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CPF/CNPJ 24.988.253/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:23:16 do dia

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:18:16	15/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/05/2024 09:18:24	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CPF/CNPJ 24.988.253/0001-83 enviou um lance no valor de R\$ 117.899,0000.
Sistema	15/05/2024 09:18:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:22:56	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:26:06	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
pelo participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:58:03	Bom dia, chegamos no nosso minimo
pelo participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:58:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, tendo informado R\$ 117.800,0000.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 10:02:14	Ok, aguardo a proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório
pelo participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 12:03:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:24 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83.
Sistema	15/05/2024 13:21:30	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 13:21:30	Sr. Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CPF/CNPJ 26.991.097/0001-35, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:26:30 do dia 15/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/05/2024 13:26:47	O item 1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 13:26:30 de 15/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CPF/CNPJ 26.991.097/0001-35.
Sistema	15/05/2024 13:26:47	Sr. Fornecedor COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 23.821.956/0001-50, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:31:47 do dia 15/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/05/2024 13:32:05	O item 1 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 13:31:47 de 15/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 23.821.956/0001-50.
Sistema	15/05/2024 13:32:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 77.396.810/0001-33	15/05/2024 13:33:15	Sr. Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 77.396.810/0001-33	15/05/2024 13:33:49	Sr. Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 77.396.810/0001-33	15/05/2024 14:12:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, mantendo R\$ 117.900,0000.
pelo participante	15/05/2024 15:57:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:36 de 15/05/2024. 1 anexo foi

Responsável	Data/Hora	Mensagem
77.396.810/0001-33	15/05/2024 15:57:36	enviado pelo fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33.
Sistema	15/05/2024 16:06:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:36:09.
Sistema	15/05/2024 16:36:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:06:20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
15/05/2024 09:18:16	Item com etapa aberta encerrada.
15/05/2024 09:18:16	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
15/05/2024 09:18:24	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CPF/CNPJ: 24.988.253/0001-83 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 117.899,0000.
15/05/2024 09:18:24	Item encerrado para lances.
15/05/2024 09:22:56	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 convocado para negociação de valor.
15/05/2024 09:26:06	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:26:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
15/05/2024 09:58:21	Negociação encerrada. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 informou R\$ 117.800,0000.
15/05/2024 12:03:24	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 13:18:18	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 117.899,0000, valor negociado: R\$ 117.800,0000. Motivo: Veiculo ofertado: Fiat Strada CD Freedom 0 km 2023. O edital exige Ano/Modelo: 2024/2024.
15/05/2024 13:21:30	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
15/05/2024 13:21:30	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
15/05/2024 13:26:47	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:26:30 de 15/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CPF/CNPJ: 26.991.097/0001-35.
15/05/2024 13:26:47	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
15/05/2024 13:32:05	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 13:31:47 de 15/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ: 23.821.956/0001-50.
15/05/2024 13:32:05	Item encerrado para lances.
15/05/2024 13:33:15	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 convocado para negociação de valor.
15/05/2024 13:33:49	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 16:33:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
15/05/2024 14:12:33	Negociação encerrada. Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 manteve R\$ 117.900,0000.
15/05/2024 15:57:36	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 16:06:09	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 117.900,0000.

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 16:36:20	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 foi habilitado.
15/05/2024 17:06:53	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Entrega de propostas:	De 25/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:12	Bom dia. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	15/05/2024 às 09:22:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:39:11	Srs. licitantes, favor informar na proposta a Marca, Fabricante, Modelo e Versão do veículo ofertado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:22:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Transporte Rodoviário - Veículos

VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI; - Cor predominante: prata; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiro ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Janelas do salão com vidros móveis; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Rádio MP3 com USB; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 155 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar;

Valor estimado: R\$ 551.750,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, melhor lance: R\$ 524.110,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 524.110,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 551.750,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 551.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 551.750,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 551.749,0000	-
Valor proposta: R\$ 551.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:09:46	00.688.075/0004-50	R\$ 524.110,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:12:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:12:22	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:22:22	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante	15/05/2024 09:23:19	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:23:19	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 2.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:23:45	Sra. Pregoeira, bom dia. Estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:24:56	Ok, obrigada
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:26:27	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:27:58	ok, cientes e providenciando.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:50:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, mantendo R\$ 524.110,0000.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:52:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:16 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50.
Sistema	15/05/2024 10:04:01	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 10:34:01.
Sistema	15/05/2024 16:36:35	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:06:35.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
15/05/2024 09:12:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
15/05/2024 09:12:21	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços.
15/05/2024 09:22:22	Item com etapa aberta encerrada.
15/05/2024 09:22:22	Item encerrado para lances.
15/05/2024 09:23:19	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para negociação de valor.
15/05/2024 09:26:27	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:26:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
15/05/2024 09:50:03	Negociação encerrada. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 manteve R\$ 524.110,0000.
15/05/2024 09:52:16	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 10:04:01	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 524.110,0000.
15/05/2024 16:36:35	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 foi habilitado.
15/05/2024 17:07:01	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR

PREGÃO 90012/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Entrega de propostas: De 25/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:12	Bom dia. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	15/05/2024 às 09:22:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:39:11	Srs. licitantes, favor informar na proposta a Marca, Fabricante, Modelo e Versão do veículo ofertado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:22:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3 - Transporte Rodoviário - Veículos

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI; - Cor predominante: prata; - Ar Condicionado de teto de no mínimo 75.000 Btu's; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro; - Janelas do salão com vidros móveis; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Rádio MP3 com USB e conexão bluetooth; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 155 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar;

Valor estimado: R\$ 592.750,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
 Quantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADE
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,0000
 Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.715.***.8 - ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS para RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, melhor lance: R\$ 563.000,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 563.000,0000	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R\$ 592.750,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 592.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.750,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 592.749,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.749,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:09:46	00.688.075/0004-50	R\$ 563.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:12:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:12:25	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:22:26	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante	15/05/2024 09:23:36	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:23:36	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:26:07	Sra. Pregoeira, item 3 também estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:26:47	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:27:20	Ok, obrigada
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:28:20	Ok, cientes e providenciando.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:52:32	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, mantendo R\$ 563.000,0000.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:53:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:31 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50.
Sistema	15/05/2024 10:04:17	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 10:34:17.
Sistema	15/05/2024 16:36:42	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:06:42.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:02:02	Item aberto para lances.
15/05/2024 09:12:03	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
15/05/2024 09:12:25	Item com reinício da etapa aberta realizado. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços.
15/05/2024 09:22:26	Item com etapa aberta encerrada.
15/05/2024 09:22:26	Item encerrado para lances.
15/05/2024 09:23:36	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para negociação de valor.
15/05/2024 09:26:47	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:26:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
15/05/2024 09:52:32	Negociação encerrada. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 manteve R\$ 563.000,0000.
15/05/2024 09:53:31	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 10:04:17	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 563.000,0000.
15/05/2024 16:36:42	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 foi habilitado.
15/05/2024 17:07:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**Processo Adm: Nº 16/2024**

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

A Pregoeira do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 123/2023, comunica que no dia 15/05/2024, no Setor de Licitações, por meio do Portal de Compras Governamentais, através do site <http://www.gov.br/compras>, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 12/2024**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 10 (dez) empresas. Após a etapa de lances, tentativa de negociação e julgamento da proposta, a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, num valor total de **R\$ 117.900,00** (cento e dezessete mil e novecentos reais) e **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, num valor total de **R\$ 1.087.110,00** (um milhão, oitenta e sete mil, cento e dez reais), compatível com o estipulado no edital convocatório. As referidas empresas atenderam aos requisitos editalícios, sendo, portanto, declaradas **habilitadas**.

Decorrido o prazo para intenção de recurso não houve manifestação.

Informo que foram consultados o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná), Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Certidão Negativa e Consultas Públicas (CGU), para verificar a existência de qualquer sanção que pudesse impedir a participação no certame ou a futura contratação, conforme comprovantes anexos.

Encaminho a Vossa Excelência para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

. Nova Santa Bárbara - Pr, 16 de maio de 2024.

ELAINE CRISTINA LUDTK DOS SANTOS

Pregoeira – Portaria n° 123/2023



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90012/2024

Às 13:45 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90012/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vencimento de propostas: De 25/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 09:00
Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:12	Bom dia. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	15/05/2024 às 09:22:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:39:11	Srs. licitantes, favor informar na proposta a Marca, Fabricante, Modelo e Versão do veículo ofertado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:22:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Veículo pick-up

Veículo Pick-Up Tipo Motor: Flex , Tipo Direção: Hidráulica , Potência Motor: 86 CV, Capacidade Passageiro: 2 , Carga Útil: 650 KG, Quantidade Portas: 2 , Características Adicionais: Vidros E Travas Elétricas , Cor: Branca

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 129.496,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-0 - CLAUDEMIR VALERIO para FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, melhor lance: R\$ 117.900,0000

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.084.388/0001-81 - APPLAUSO VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 118.200,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA VOLCANO CAB. DUPLA Valor proposta: R\$ 129.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
38.484.211/0001-10 - BELCAR AUTOMOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 118.000,0000	-
Marca/Fabricante: Fiat Modelo/versão: Strada Volcano CD 1.3 Valor proposta: R\$ 129.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.821.956/0001-50 - COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 121.000,0000	-
Marca/Fabricante: FIAT/FCA CHRYSLER Modelo/versão: STRADA FREEDOM CD 1.3 FLEX 2024/2025 Valor proposta: R\$ 129.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
77.396.810/0001-33 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 117.900,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FIAT Modelo/versão: STRADA VOLCANO Valor proposta: R\$ 129.496,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.976.095/0001-06 - LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 134.800,0000	-
Marca/Fabricante: GM/CHEVROLET Modelo/versão: MONTANA 1.2 TURBO Valor proposta: R\$ 137.850,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 129.395,0000	-
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R\$ 129.495,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.991.097/0001-35 - SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 119.900,0000	-
Marca/Fabricante: RENAULT Modelo/versão: OROCH INTENSE 1.6 2024/2025 Valor proposta: R\$ 129.400,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
24.988.253/0001-83 - THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 117.899,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: fiat Modelo/versão: strada cd Valor proposta: R\$ 129.400,0000 Valor negociado: R\$ 117.800,0000 Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:05:08	23.821.956/0001-50	R\$ 128.900,0000
15/05/2024 09:05:33	40.119.916/0001-80	R\$ 129.395,0000
15/05/2024 09:05:58	77.396.810/0001-33	R\$ 128.000,0000
15/05/2024 09:06:48	40.976.095/0001-06	R\$ 135.000,0000
15/05/2024 09:06:48	26.991.097/0001-35	R\$ 127.900,0000
15/05/2024 09:07:59	40.976.095/0001-06	R\$ 134.900,0000
15/05/2024 09:08:33	40.976.095/0001-06	R\$ 134.800,0000
15/05/2024 09:08:52	24.988.253/0001-83	R\$ 127.900,0100
15/05/2024 09:09:28	77.396.810/0001-33	R\$ 127.000,0000
15/05/2024 09:09:45	38.484.211/0001-10	R\$ 126.500,0000
15/05/2024 09:09:56	26.991.097/0001-35	R\$ 126.000,0000
15/05/2024 09:10:12	23.821.956/0001-50	R\$ 125.000,0000
15/05/2024 09:10:19	26.991.097/0001-35	R\$ 124.900,0000
15/05/2024 09:10:25	23.821.956/0001-50	R\$ 124.800,0000
15/05/2024 09:10:35	26.991.097/0001-35	R\$ 124.700,0000
15/05/2024 09:10:37	23.821.956/0001-50	R\$ 124.500,0000
15/05/2024 09:10:45	77.396.810/0001-33	R\$ 124.000,0000
15/05/2024 09:10:50	23.821.956/0001-50	R\$ 124.300,0000
15/05/2024 09:10:53	26.991.097/0001-35	R\$ 123.900,0000
15/05/2024 09:10:55	38.484.211/0001-10	R\$ 123.500,0000
15/05/2024 09:11:06	23.821.956/0001-50	R\$ 123.400,0000
15/05/2024 09:11:10	26.991.097/0001-35	R\$ 123.300,0000
15/05/2024 09:11:15	02.084.388/0001-81	R\$ 123.200,0000

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:11:17	23.821.956/0001-50	R\$ 123.000,0000
15/05/2024 09:11:24	02.084.388/0001-81	R\$ 122.900,0000
15/05/2024 09:11:26	23.821.956/0001-50	R\$ 122.800,0000
15/05/2024 09:11:33	02.084.388/0001-81	R\$ 122.500,0000
15/05/2024 09:11:34	23.821.956/0001-50	R\$ 122.600,0000
15/05/2024 09:11:39	26.991.097/0001-35	R\$ 122.400,0000
15/05/2024 09:11:42	38.484.211/0001-10	R\$ 122.000,0000
15/05/2024 09:11:45	23.821.956/0001-50	R\$ 122.300,0000
15/05/2024 09:11:51	23.821.956/0001-50	R\$ 121.800,0000
15/05/2024 09:11:53	26.991.097/0001-35	R\$ 121.900,0000
15/05/2024 09:11:57	38.484.211/0001-10	R\$ 121.500,0000
15/05/2024 09:12:01	23.821.956/0001-50	R\$ 121.000,0000
15/05/2024 09:12:10	26.991.097/0001-35	R\$ 120.900,0000
15/05/2024 09:12:12	02.084.388/0001-81	R\$ 120.000,0000
15/05/2024 09:12:16	38.484.211/0001-10	R\$ 118.500,0000
15/05/2024 09:12:24	02.084.388/0001-81	R\$ 118.400,0000
15/05/2024 09:12:34	26.991.097/0001-35	R\$ 119.900,0000
15/05/2024 09:13:17	38.484.211/0001-10	R\$ 118.300,0000
15/05/2024 09:13:23	24.988.253/0001-83	R\$ 118.300,0100
15/05/2024 09:13:43	02.084.388/0001-81	R\$ 118.200,0000
15/05/2024 09:13:59	24.988.253/0001-83	R\$ 118.200,0100
15/05/2024 09:14:58	38.484.211/0001-10	R\$ 118.000,0000
15/05/2024 09:15:20	24.988.253/0001-83	R\$ 118.000,0100
15/05/2024 09:16:05	77.396.810/0001-33	R\$ 117.900,0000
15/05/2024 09:16:15	24.988.253/0001-83	R\$ 117.900,0100
15/05/2024 09:18:24	24.988.253/0001-83	R\$ 117.899,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:00:02	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:18:16	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:18:16	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CPF/CNPJ 24.988.253/0001-83, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 09:23:16 do dia 15/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:18:24	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CPF/CNPJ 24.988.253/0001-83 enviou um lance no valor de R\$ 117.899,0000.
Sistema	15/05/2024 09:18:24	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:22:56	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:26:06	Sr. Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
pelo participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:58:03	Bom dia, chegamos no nosso minimo
pelo participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 09:58:21	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83, tendo informado R\$ 117.800,0000.
Sistema para o participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 10:02:14	Ok, aguardo a proposta ajustada juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório
pelo participante 24.988.253/0001-83	15/05/2024 12:03:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:03:24 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83.
Sistema	15/05/2024 13:21:30	O item 1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 13:21:30	Sr. Fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CPF/CNPJ 26.991.097/0001-35, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:26:30 do dia 15/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/05/2024 13:26:47	O item 1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 13:26:30 de 15/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SIGMA MAQUINAS E REPRESENTACOES LTDA, CPF/CNPJ 26.991.097/0001-35.
Sistema	15/05/2024 13:26:47	Sr. Fornecedor COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 23.821.956/0001-50, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1 até às 13:31:47 do dia 15/05/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	15/05/2024 13:32:05	O item 1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 13:31:47 de 15/05/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COMERCIAL DINAMICA DE VEICULOS LTDA, CPF/CNPJ 23.821.956/0001-50.
Sistema	15/05/2024 13:32:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 77.396.810/0001-33	15/05/2024 13:33:15	Sr. Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, você foi convocado para negociação de valor do item 1.
Sistema para o participante 77.396.810/0001-33	15/05/2024 13:33:49	Sr. Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:33:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
pelo participante 77.396.810/0001-33	15/05/2024 14:12:33	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33, mantendo R\$ 117.900,0000.
pelo participante 77.396.810/0001-33	15/05/2024 15:57:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:36 de 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 16:06:09	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 16:36:09.
Sistema	15/05/2024 16:36:20	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:06:20.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:26:06	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:26:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
15/05/2024 12:03:24	Fornecedor THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 24.988.253/0001-83 finalizou o envio de anexo.
15/05/2024 13:33:49	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 16:33:00. Motivo: Boa tarde. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada, juntamente com os documentos de habilitação exigidos no anexo I do edital convocatório. Obrigada.
15/05/2024 15:57:36	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:45:41	Fornecedor FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0001-33 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 117.900,0000.
16/05/2024 13:45:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

15/05/2024 16:36:09

Intenção de recurso na habilitação:

15/05/2024 17:06:20



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
PREGÃO 90012/2024

Às 13:45 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90012/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência de propostas: De 25/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 15/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:12	Bom dia. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	15/05/2024 às 09:22:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:39:11	Srs. licitantes, favor informar na proposta a Marca, Fabricante, Modelo e Versão do veículo ofertado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:22:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Transporte Rodoviário - Veículos

VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI; - Cor predominante: prata; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiro ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Janelas do salão com vidros móveis; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Rádio MP3 com USB; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 155 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar;

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 551.750,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.691.***-*0 - CLAUDEMIR VALERIO para RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, melhor lance: R\$ 524.110,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 551.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 551.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 551.749,0000	-
Valor proposta: R\$ 551.749,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 524.110,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 551.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:09:46	00.688.075/0004-50	R\$ 524.110,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:00:02	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:12:03	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:12:22	A etapa aberta do item 2 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:22:22	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:23:19	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 2.

291

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:23:45	Sra. Pregoeira, bom dia. Estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:24:56	Ok, obrigada
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:26:27	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:27:58	ok, cientes e providenciando.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:50:03	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, mantendo R\$ 524.110,0000.
pelo participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:52:16	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:52:16 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50.
Sistema	15/05/2024 10:04:01	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 10:34:01.
Sistema	15/05/2024 16:36:35	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:06:35.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:26:27	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:26:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
15/05/2024 09:52:16	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:45:41	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 524.110,0000.
16/05/2024 13:45:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/05/2024 10:34:01
Intenção de recurso na habilitação:	15/05/2024 17:06:35



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 UASG 985457 - PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA - PR
 PREGÃO 90012/2024

Às 13:45 horas do dia 16 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CLAUDEMIR VALERIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 16, Pregão nº 90012/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Abertura de propostas:	De 25/04/2024 às 08:00 até 15/05/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 15/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:30. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 às 09:01:12	Bom dia. Este Pregão será conduzido pela Pregoeira Elaine Cristina Luditk dos Santos, nomeada pela Portaria n 123/2023.
Sistema	15/05/2024 às 09:22:28	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:39:11	Srs. licitantes, favor informar na proposta a Marca, Fabricante, Modelo e Versão do veículo ofertado

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
15/05/2024 às 09:22:28	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 3- Transporte Rodoviário - Veículos

VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM, PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI; - Cor predominante: prata; - Ar Condicionado de teto de no mínimo 75.000 Btu's; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro; - Janelas do salão com vidros móveis; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Rádio MP3 com USB e conexão bluetooth; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 155 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar;

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 592.750,0000
Unidade de fornecimento:	UNIDADE	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 100,0000		

Adjudado e Homologado por CPF ***.691.***-0 - CLAUDEMIR VALERIO para RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, melhor lance: R\$ 563.000,0000

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.008.729/0001-00 - INGA CAMINHOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 592.750,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
40.119.916/0001-80 - MEDZI SOLUCOES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 592.749,0000	-
Valor proposta: R\$ 592.749,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.688.075/0004-50 - RODO SERVICE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 563.000,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R\$ 592.750,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
15/05/2024 09:09:46	00.688.075/0004-50	R\$ 563.000,0000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/05/2024 09:00:02	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	15/05/2024 09:02:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:12:03	O item 3 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	15/05/2024 09:12:25	A etapa aberta do item 3 foi reiniciada. Justificativa: Tentativa de obtenção de melhores preços. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	15/05/2024 09:22:26	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:23:36	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para negociação de valor do item 3.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pele participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:26:07	Sra. Pregoeira, item 3 também estamos em nossa melhor oferta.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:26:47	Sr. Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 13:26:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
Sistema para o participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:27:20	Ok, obrigada
pele participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:28:20	Ok, cientes e providenciando.
pele participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:52:32	O item 3 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50. A negociação do item 3 foi recusada pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, mantendo R\$ 563.000,0000.
pele participante 00.688.075/0004-50	15/05/2024 09:53:31	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:53:31 de 15/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50.
Sistema	15/05/2024 10:04:17	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 10:34:17.
Sistema	15/05/2024 16:36:42	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 15/05/2024 17:06:42.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
15/05/2024 09:26:47	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 13:26:00. Motivo: Bom dia. Sr. Licitante, solicito o envio da proposta ajustada. Obrigada.
15/05/2024 09:53:31	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 13:45:41	Fornecedor RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 563.000,0000.
16/05/2024 13:45:41	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 15/05/2024 10:34:17

Intenção de recurso na habilitação: 15/05/2024 17:06:42



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 12/2024**, destinado a aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 77.396.810/0001-33, num valor total de **R\$ 117.900,00** (cento e dezessete mil e novecentos reais) e **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.688.075/0004-50, num valor total de **R\$ 1.087.110,00** (um milhão, oitenta e sete mil e cento e dez reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 12/2024**, destinado a aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 77.396.810/0001-33, num valor total de **R\$ 117.900,00** (cento e dezessete mil e novecentos reais) e **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, num valor total de **R\$ 1.087.110,00** (um milhão, oitenta e sete mil e cento e dez reais). Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, XV, DA Lei 14.133, de 2021.**

Processo Administrativo: 10/2024 -

Dispensa de Licitação: 09/2024

Função Programática: 10.001.17.122.0450.2038

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00

Considerando a demanda formalizada, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, em atendimento a solicitação da Diretora do Samae.

Considerando ainda, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, a razão da escolha do contratado e o parecer jurídico emitido, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do art. 75, inc. XV, da Lei n.º 14.133/2021, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação:

OBJETO: - Serviço Técnico-especializado na Coordenação, Organização, Planejamento e Execução de Concurso Público para provimento de cargos no Samae.

Empresa: Fundação de Apoio ao Campus de Paranavaí – Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranavaí - FAFIPA

Valor: R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais)

Nova Santa Barbara, 16 de maio de 2024.

Daice Tosti dos Santos
Diretora do SAMAE



REFEITURA MUNICIPAL

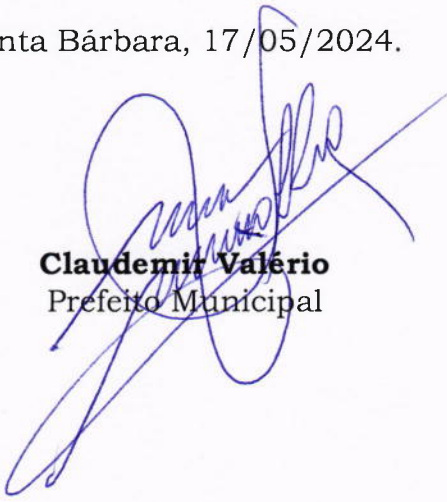
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação das empresas **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 77.396.810/0001-33, num valor total de **R\$ 117.900,00** (cento e dezessete mil e novecentos reais) e **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ n° 00.688.075/0004-50, num valor total de **R\$ 1.087.110,00** (um milhão, oitenta e sete mil e cento e dez reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 12/2024**.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2024.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 44/2024

Última atualização 20/05/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Unidade executora:** 7 - Secretaria de Saude

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 44 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 **Data de assinatura:** 20/05/2024 **Vigência:** de 20/05/2024 a 19/05/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000021/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Aquisicao de 01 (um) veiculo tipo utilitario, 01 (um) micro-onibus e 01 (um) onibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude

VALOR CONTRATADO

R\$ 117.900,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 77.396.810/0001-33 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	20/05/2024 - 08:37:30	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página < >

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contratos

Contrato nº 45/2024

Última atualização 20/05/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Unidade executora:** 7 - Secretaria de Saude

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 45 **Categoria do Processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 **Data de assinatura:** 20/05/2024 **Vigência:** de 20/05/2024 a 19/05/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000022/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000025/2024](#)

Objeto:

Aquisicao de 01 (um) veiculo tipo utilitario, 01 (um) micro-onibus e 01 (um) onibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.087.110,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: RODO SERVICE LTDA **CNPJ/CPF:** 00.688.075/0004-50 **Tipo:** Pessoa jurídica

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento	Baixar
Inclusão - Contrato	20/05/2024 - 09:05:46	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Contrato nº 44/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 1406 - CEP: 85816302 - Bairro: Pacaembu, Cascavel/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Edson Antônio de Oliveira Junior**, inscrito no CPF nº 020.683.789-57, RG nº 6.222.943-8 SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 12/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	11687	VEÍCULO AUTOMOTOR PICK - UP UTILITÁRIO CABINE DUPLA TIPO S1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO VEÍCULO - Nomenclatura: Veículo Pick-up Utilitário Cabine Dupla; Ano/modelo: 2024/2024; - Cor predominante: prata; - Características gerais: Zero km; 03 ou 04 portas; Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; - Cabine/Carroceria: para 04 ou 05 ocupantes/monobloco pick-up. - Dimensões: Comprimento total mínimo: 4.420 mm; Distância mínima entre eixos: 2.650 mm; Largura mínima: 1.650 mm.	Strada Volcano CD 1.3	UN	1,00	117.900,00	117.900,00



			<ul style="list-style-type: none">- Motor: Dianteiro, mínimo 3 cilindros; Potência máxima igual ou superior a 95 cv (quando com gasolina); Torque máximo igual ou superior a 12,3 kgfm (quando com gasolina); Aspiração: natural ou turbocompressor.- Abastecimento de Combustível: Combustível: bicomcombustível (Gasolina e/ou Etanol) ou gasolina; Capacidade mínima do tanque de combustível: 45 litros.- Transmissão: Manual com, no mínimo, 5 marchas à frente e 1 marcha à ré.- Direção: Elétrica, hidráulica ou eletro - hidráulica.- Capacidade: Carga útil mínima: 620 Kg.- Sistema de Segurança: Freio com Sistema Anti -Bloqueio (ABS) nas quatro rodas; Sistema de distribuição eletrônica de frenagem (EBD); Airbags frontais (passageiro e motorista); Alarme/sistema anti -furto; Faróis de neblina (de série); Controle de Assistente de partida em rampa; Sensor de estacionamento traseiro (de série)- Banco do motorista com ajuste de altura. - Rádio MP3 com USB					
TOTAL								117.900,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.4. A fiscal do contrato será a **Sra. Dienny Manuelli Lourenço de Moura**, Enfermeira Padrão, nomeada pela Portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.

4.2. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Administração, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

4.3. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão "cegonha" ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

5.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:



5.1.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

5.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

5.1.3. Durante o prazo de garantia 36 (trinta e seis) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

5.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

5.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

5.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

5.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

5.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

5.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

5.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as



especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

5.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

5.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

5.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.3. O veículo deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

5.4. O veículo deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.5. O veículo deverá, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normalizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

5.6. Após o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses a proponente fica obrigada, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

6. CLÁUSULA SEXTA – PLOTAGEM DO VEÍCULO

6.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EMPLACAMENTO

7.1. O veículo deverá ser entregue em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com



o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA - PREÇO

9.1. O valor total da contratação é de **R\$ 117.900,00, (cento e dezessete mil e novecentos reais)**.

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024)

13.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

13.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

13.3 A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;
 - (2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)



15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

17.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2570	08.002.10.301.0350.2027	327	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2570	08.002.10.301.0350.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2580	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2580	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 20/05/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

311

ASSINADO DIGITALMENTE

CLAUDEMIR VALERIO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Claudemir Valério

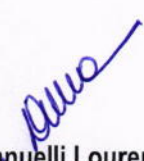
Prefeito Municipal – Contratante

**EDSON ANTONIO DE
OLIVEIRA JUNIOR:
02068378957**

Assinado digitalmente por EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:
02068378957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RF8 e CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR CERTLINE SOLUCOES EM CERTIFICADOS, OU=Presencial, OU=19104187000193, CN=EDSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR.02068378957
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.21 16:04:35-03'00"
Fonte: Pades: Versão: 10.1.1

Edson Antônio de Oliveira Junior

Fipal Distribuidora de Veículos Ltda – Contratada


Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira Padrão

Fiscal do Contrato - Portaria nº 79/2024



Contrato nº 45/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA RODO SERVICE LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO-ÔNIBUS E 01 (UM) ÔNIBUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2024

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, 19 Lote 3-A Quadra 11 - CEP: 86186190 - Bairro: Jardim Monticatini, Cambé/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Fernando Leonel Moreira**, inscrito no CPF nº 021.046.399-64, RG nº 7.041.418-0 SESP/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 12/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	11688	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI; - Cor predominante: prata; - Ar Condicionado de teto; - Para-brisas laminado inteiriço ou bipartido; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 25 lugares	Marcopolo Volare Attack 8/V8L	UN	1,00	524.110,00	524.110,00



		<p>incluso o motorista;</p> <ul style="list-style-type: none">- Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;- Revestimento das poltronas em tecido;- Descansa braço nas laterais;- Largura das poltronas de no mínimo 875mm;- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;- Janelas do salão com vidros móveis;- Cortinas em todas as janelas do salão;- Direção hidráulica ou elétrica;- Injeção Eletrônica;- Rádio MP3 com USB;- Iluminação interna com LED's;- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;- Motor com potência mínima de 155 CV;- Computador de Bordo;- Freios ABS com acionamento a ar;- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório);- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;- Itinerário eletrônico;- Farol de neblina;- Bagageiro traseiro;- Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) a frente e 01 (uma) à Ré;- Rodado duplo no eixo traseiro;- Comprimento de no mínimo de 7.000mm;- Entre eixos de no mínimo de 3.700mm;- PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg;- Pneus conforme padrão do fabricante;- Um alçapão com saída de emergência;- Saídas de emergência junto as janelas;- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;					
Lote 3 001	11689	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM, PARA O TRANSPORTE DE	Marcopolo Volare	UN	1,00	563.000,00	563.000,00



		<p>PASSEGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; Proconve P8 EURO VI; - Cor predominante: prata; - Ar Condicionado de teto de no mínimo 75.000 Btu's; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual; - Revestimento das poltronas em tecido; - Descansa braço nas laterais; - Largura das poltronas de no mínimo 875mm; - Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; - Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro; - Janelas do salão com vidros móveis; - Cortinas em todas as janelas do salão; - Direção hidráulica ou elétrica; - Injeção Eletrônica; - Rádio MP3 com USB e conexão bluetooth; - Iluminação interna com LED's; - Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval; - Motor com potência mínima de 155 CV; - Computador de Bordo; - Freios ABS com acionamento a ar; - Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias; - Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo; - Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150 litros. - Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório); - Conjunto óptico de faróis para maior segurança; - Itinerário eletrônico; - Farol de neblina; - Bagageiro traseiro; - Cambio com mínimo de 07 marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à Ré; - Rodado duplo no eixo traseiro; - Comprimento de no mínimo de</p>	Attack 8/8L				
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------	--	--	--	--



		9.000mm; - Entre eixos de no mínimo de 4.800mm; - PBT (Peso bruto total) de no mínimo 8.500Kg; - Pneus conforme padrão do fabricante; - Um alçapão com saída de emergência; - Saídas de emergência junto as janelas; - Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante; - Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.					
TOTAL							1.087.110,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura deste contrato., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.4. A fiscal do contrato será a **Sra. Dienny Manuelli Lourenço de Moura**, Enfermeira Padrão, nomeada pela Portaria nº 22/2024, responsável por acompanhar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega será de no máximo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da assinatura do contrato.



4.2. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Administração, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município de Nova Santa Bárbara isento de quaisquer responsabilidades.

4.3. A entrega deverá ocorrer por meio de utilização de veículo próprio destinado ao transporte deste tipo de carga (caminhão “cegonha” ou guincho do tipo plataforma), sendo expressamente vedado o transporte até o local de entrega utilizando-se da tração própria do veículo.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE GARANTIA

5.1. A manutenção e assistência técnica obedecerão a seguinte sistemática:

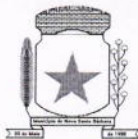
5.1.1. A proponente fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.

5.1.2. O fornecedor deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias (incluindo material e serviços), constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

5.1.3. Durante o prazo de garantia 36 (trinta e seis) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o veículo e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

5.1.4. Assistência técnica reparadora será realizada quando o veículo fornecido apresentar defeito ou problemas técnicos e mecânicos, mediante abertura de chamado técnico, nos dias úteis, em horário comercial, ou seja, de 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h;

5.1.5. O atendimento ao chamado técnico (identificação do problema apresentado), bem como os procedimentos de manutenção ou retirada do veículo para assistência técnica e sua posterior devolução, serão realizados no local em que



se encontra o veículo, sem ônus de deslocamento, alimentação ou hospedagem dos técnicos que realizarão o atendimento;

5.1.6. O prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração;

5.1.7. O fornecedor deverá prestar assistência técnica pelo período da garantia concedida, bem como disponibilização do início do atendimento, sem qualquer ônus para Administração, com indicação de endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico no Estado do Paraná.

5.2. A garantia deverá obedecer aos seguintes termos:

5.2.1. O prazo de garantia do veículo deverá ser de no mínimo 36 (trinta e seis) meses, livre de quilômetros rodados ou horas trabalhadas, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal;

5.2.1.1. No caso de defeitos em peças e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

5.2.2. Durante o prazo de vigência da garantia, constituem-se obrigações da fornecedora:

5.2.2.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição de todo o veículo ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

5.2.2.2. Substituir o veículo ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta;

5.2.2.3. Caso ocorram mais de 03 (três) chamados para assistência técnica referente ao mesmo problema ou 05 (cinco) chamados referentes a problemas distintos, a contratada deverá substituir o veículo defeituoso por veículo novo, com especificação técnica igual ou superior à constante da proposta;

5.2.2.4. O prazo para conserto do veículo com defeito, durante o período de vigência da garantia, será de no máximo 10 (dez) dias úteis a partir da abertura do chamado técnico, que deverá ser atendido em até 01 (um) dia útil. Quando esse prazo de conserto for excedido, ou seja, no 11º (décimo primeiro) dia útil a partir da abertura do chamado técnico, outro veículo com especificação técnica igual ou superior ao constante na proposta deverá ser fornecido para substituí-lo até sua devolução. O veículo deverá ser substituído definitivamente por outro veículo novo, com especificação técnica igual ou superior da proposta, se o conserto não for realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

5.3. O veículo deverá ser novo, de primeiro uso, devendo constar, todos os manuais (manual de operação e de manutenção básica; manual de serviço e reparação do veículo em oficina; catálogo de peças e acessórios com os respectivos números de referência de fábrica com desenho e/ou foto de todos os seus itens de reposição) relacionados



ao bem objeto deste Contrato e suas especificações, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, veículo que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços.

5.4. O veículo deverá ter versão tecnológica recente, observando-se rigorosamente as características especificadas, vir acompanhadas do Certificado de Garantia do Fornecedor e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.5. O veículo deverá, bem como seus acessórios, componentes e ferramentas auxiliares exigidos deverão ser fornecidos novos e dentro das regulamentações e das normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos fiscalizadores e normatizadores, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério da Administração, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial.

5.6. Após o período de garantia de 36 (trinta e seis) meses a proponente fica obrigada, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, da mesma forma, se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, a relação de Assistência Técnica autorizada.

6. CLÁUSULA SEXTA – PLOTAGEM DO VEÍCULO

6.1. A arte e logomarcas serão disponibilizadas para o fornecedor quando da solicitação de fornecimento do veículo, o qual deverá ser entregue ao órgão solicitante com as logomarcas presentes no veículo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – EMPLACAMENTO

7.1. O veículo deverá ser entregue em nome do Município de Nova Santa Bárbara, com as taxas de emplacamento, licenciamento e seguro obrigatório – DPVAT pagos, com os certificados de registro e licenciamento (CRV/CRLV), e com o pagamento do frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venha a incidir no preço proposto (preço C.I.F).

8. CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. CLÁUSULA NONA - PREÇO

9.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.087.110,00, (um milhão, oitenta e sete mil, cento e dez reais).**

9.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

10.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

São obrigações do Contratante:

- 11.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 11.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 11.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 11.8. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;



12.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CLÁUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (RESOLUÇÃO SESA Nº 262/2024)

13.1 No âmbito deste Contrato, cujo objeto é a aquisição de Bens, o Fornecedor deve permitir e deve fazer com que seus agentes (declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviços, fornecedores e funcionários, permitam que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco Mundial inspecionem o local e/ou as contas, registros e outros documentos relacionados com o processo de aquisição, seleção e/ou execução de contrato, e ter tais contas, registros e outros documentos auditados por auditores nomeados pelo Banco Mundial.

13.2 Deve o fornecedor, assim como, seus subcontratados atender ao determinado no Anexo II – Diretrizes Anticorrupção – BIRD, que preveem, entre outros, que atos destinados a impedir substancialmente o exercício dos direitos de inspeção e auditoria do Banco Mundial constituem uma prática proibida sujeita à rescisão do contrato (bem como a uma declaração de inelegibilidade de acordo com os procedimentos de sanções vigentes do Banco Mundial).

13.3 A Contratada deverá assegurar ao Estado o atendimento às obrigações legais, tanto na esfera federal quanto estadual, ao que se refere às questões sociais e ambientais e às Normas Ambientais e Sociais do Banco Mundial, garantindo a seguridade social de seus empregados, o atendimento à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o cuidado com a saúde e segurança do trabalhador, o combate ao assédio moral e sexual, além da observância e comprometimento com a conservação e preservação do meio ambiente.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

(2) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.3.3. Indenizações e multas.

16.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2570	08.002.10.301.0350.2027	327	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2570	08.002.10.301.0350.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2580	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2580	08.002.10.301.0350.2027	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO (art. 92, §1º)

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Santa Bárbara, 20/05/2024.



Claudemir Valério

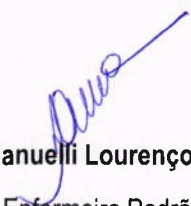
Prefeito Municipal – Contratante

FERNANDO
LEONEL
MOREIRA:0210463
9964

Assinado de forma digital
por FERNANDO LEONEL
MOREIRA:02104639964
Dados: 2024.05.20
11:07:01 -03'00'

Fernando Leonel Moreira

Rodo Service Ltda – Contratada


Dienny Manuelli Lourenço de Moura

Enfermeira Padrão

Fiscal do Contrato - Portaria nº 22/2024

A fiscal dos contratos n° 44-45/2024 - Veículos



De Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para Dienny Moura <dienny.moura@gmail.com>, Secretaria Saúde <nsbsaude@gmail.com>

Data 20/05/2024 09:09



44 2024 - Contrato Pregão 12 2024 - Fipal.pdf (~354 KB) 45 2024 - Contrato Pregão 12 2024 -Rodo Service.pdf (~367 KB)

Bom dia,

Segue anexo cópias dos contratos n° 44-45/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 12/2024, firmado com as empresas **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 77.396.810/0001-33 e **RODO SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 00.688.075/0004-501, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que os mesmos sejam acompanhados, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA
NOVA SANTA BÁRBARA

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

licitacao@nsb.pr.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2706 – Nova Santa Bárbara, Paraná SEGUNDA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:

Luciano Alberto Armelin Corso

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2706/2024-[01] - Data 20/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2024

REF.: Pregão Eletrônico nº 12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.396.810/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 1406 - CEP: 85816302 - Bairro: Pacaembu, Cascavel/PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 117.900,00, (cento e dezessete mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 19/05/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2024.

Edição: 2706/2024-[02] - Data 20/05/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024

REF.: Pregão Eletrônico nº 12/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222.

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, 19 Lote 3-A Quadra 11 - CEP: 86186190 - Bairro: Jardim Montecatini, Cambé/PR.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) micro-ônibus e 01 (um) ônibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 1.087.110,00, (um milhão, oitenta e sete mil, cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até 19/05/2025.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/05/2024.

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 44/2024

Última atualização 24/05/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Unidade executora:** 7 - Secretaria de Saude

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 44 **Categoria do Processo:** Compras



Data de divulgação no PNCP: 20/05/2024 **Data de assinatura:** 20/05/2024 **Vigência:** de 20/05/2024 a 19/05/2025

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000021/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas


Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000025/2024](#)

Objeto:

Aquisicao de 01 (um) veiculo tipo utilitario. 01 (um) micro-onibus e 01 (um) onibus. para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

R\$ 117.900,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA **CNPJ/CPF:** 77.396.810/0001-33 **Tipo:** Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 44/2024	24/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS





[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 45/2024


Última atualização 20/05/2024

Local: Nova Santa Bárbara/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA **Unidade executora:** 7 - Secretaria de Saude

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 45 **Categoria do Processo:** Compras

  Portal Nacional de Contratações Públicas



 Entrar

Id contrato PNCP: 95561080000160-2-000022/2024 **Fonte:** Equiplano Sistemas LTDA / Equiplano Sistemas

Id contratação PNCP: [95561080000160-1-000025/2024](#)

Objeto:

Aquisicao de 01 (um) veiculo tipo utilitario, 01 (um) micro-onibus e 01 (um) onibus, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saude

VALOR CONTRATADO

R\$ 1.087.110,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: RODO SERVICE LTDA **CNPJ/CPF:** 00.688.075/0004-50 **Tipo:** Pessoa jurídica

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato nº 45/2024	20/05/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

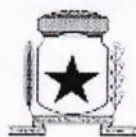
A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**Nº 12 / 2024

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Documento de Formalização de Demanda	OK	
3.	Estudo Técnico Preliminar	OK	
4.	Termo de Referência	OK	
5.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
6.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
7.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
8.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
9.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
10.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Extrato do Edital	OK	
14.	Edital completo	OK	
15.	Publicações (Diário Oficial Eletrônico do Município. Em alguns casos: Diário da União/ Diário Oficial do Estado.)	OK	
16.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
17.	Proposta de preços e documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22.	Homologação do Prefeito	OK	
23.	Publicação da Homologação (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
24.	Ordem de contratação	OK	
25.	Contrato	OK	
26.	Publicação do extrato do contrato (Diário Oficial Eletrônico do Município)	OK	
27.	Cópia do contrato ao fiscal	OK	
28.	Publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024**

Aos 24 dias do mês de maio de 2024, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 12/2024, registrado em 24/04/2024, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 330, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos.
Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações